

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 6 DE JANEIRO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 9

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Viera Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 06.01.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

1.1 – DD – Divisão de Desporto

1.1.1 – Associação Desportiva Valongo (ADV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação nos quartos de final da WSE Trophy - 10 janeiro 2026 - Bordeaux - França.

2 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

2.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

2.1.1 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Aprovação da Prorrogação do Prazo de execução da obra

Aprovação da minuta da Adenda ao contrato inicial;

2.1.2 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Montes da Costa (Ermesinde)

Aprovação de trabalhos a menos;

2.1.3 - Requalificação da Escola Secundária de Valongo – Valongo

Aprovação da 2.ª situação de revisão de preços ordinária - cálculo definitivo - de 10.12.2025;

2.1.4 - Instalações da Polícia municipal - Aprovação de trabalhos a menos;

2.1.5 - Casa da Democracia Local - Valongo

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação das minutas do 10.º e 11.º contratos adicionais;

2.1.6 – Casa da Democracia Local - Valongo

Transferência do valor remanescente do adiantamento de preço para o ano de 2026.

2.2 – DMGEP – Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público

2.2.1 - Licença de Táxi n.º 22 – Táxis Rodoporto, Lda. - Pedido de substituição de veículo.

3 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

3.1 – DA – Divisão de Ambiente

3.1.1 – Intenção de doações à Casa da Trilobite e do Património Geológico;

3.1.2 – Programa Eco-Escolas 2025/2026 – Proposta de Apoio à implementação no Município de Valongo;

3.1.3 – Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Festas S. Vicente, em Alfena;

3.1.4 - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Angariação de Fundos (FIPSMV).

4 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

4.1 – DPBAD - Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação

4.1.1 - Pedido de cedência e isenção de taxas do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada pela Escola Básica de Sobrado;

4.1.2 - Proposta de acolhimento de estágio curricular integrado na licenciatura de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, a celebrar com Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

5 – Diversos

5.1 - Constituição da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo, e Vila do Conde – LIPOR para o quadriénio de 2025/2029;

5.2 - Processo disciplinar instaurado a Isaura Cristina Elias da Silva – Proposta de despedimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificaram inscrições.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e concedendo, de imediato, a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem intervir.

O Senhor Vereador, **Rui Silva**, após cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes membros do executivo, o público e os funcionários presentes, disse que, no final do ano transato, lhe foram reportadas situações de atrasos excessivos na emissão de licenças de construção, de urbanização e de utilização. Sublinhou que estas demoras tiveram consequências financeiras graves para os munícipes, nomeadamente a perda de bonificações em créditos bancários, uma vez que, a impossibilidade de concluir os processos em 2025, forçou o adiamento dos contratos para o ano de 2026.

O Senhor Vereador manifestou particular descontentamento com o facto de estar a ser transmitida aos requerentes a justificação de que os atrasos se devem à atual conjuntura política e à intervenção da oposição. Reiterou que tal argumento é juridicamente improcedente, uma vez que a atribuição de emissão de licenças é uma competência própria e exclusiva do Senhor Presidente da Câmara, não dependendo de deliberação em reunião de executivo, pelo que os Vereadores não dispõem de mecanismos para influenciar a celeridade dos procedimentos.

Referiu ainda que os munícipes afetados demonstraram ter plena consciência de que tal justificação não corresponde à verdade, o que, no seu entender, compromete a imagem e a seriedade dos técnicos municipais que prestam tais informações. Concluiu afirmando acreditar que não existem diretrizes superiores para a transmissão deste tipo de justificações, mas apelou a que sejam dadas instruções específicas e rigorosas aos serviços para que se abstenham de prestar informações falsas ou politizadas aos cidadãos.

Tomou a palavra, o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que iniciou a sua locução desejando um excelente ano de 2026 aos presentes. Reportou, de seguida, que em visita recente à zona da Rua da Costa, em Sobrado, constatou a continuidade das obras num estaleiro em terreno agrícola, o qual se encontra já praticamente murado e com depósito de contentores e entulho. Instou o Município a uma atuação mais visível e eficaz para cessar o que classificou como um abuso continuado naquele local.

Reclamou ainda a ausência de resposta a um requerimento apresentado há mais de um mês relativo a empreitadas municipais, sublinhando que tal informação é essencial para a tomada de decisões fundamentada por parte dos eleitos do PSD e do Chega.

Relativamente ao projeto do hospital e hotel junto à Santa Rita, o Senhor Vereador manifestou o seu desagrado quanto à forma como o Município se posicionou na última Assembleia Municipal. Criticou a falta de clareza técnica na

exposição dos factos, considerando que se focou excessivamente na questão do aumento de um piso para preterir o debate sobre a utilização de terrenos que haviam perdido capacidade construtiva em loteamentos anteriores. Reafirmou que a viabilização do benefício em sede de PDM não vincula o seu grupo político à futura Unidade de Execução, rejeitando liminarmente que memórias descritivas de investidores privados pretendam condicionar o destino das áreas de cedência ao Município. Alertou o Senhor Presidente para a necessidade de reuniões técnicas prévias, e para o facto de não haver disponibilidade para acolher o investimento se este colidir com os interesses patrimoniais do concelho.

Quanto à Casa da Democracia Local, classificou a obra como o maior problema herdado de mandatos anteriores, assinalando que os trabalhos complementares agora em análise quase atingem cinquenta por cento do valor do último concurso, aproximando-se do limite legalmente permitido. Defendeu a premência de uma auditoria técnica e financeira para identificar os responsáveis pelos sucessivos erros acumulados. Nesse âmbito, formalizou a entrega de um requerimento detalhado exigindo dos serviços municipais, de forma sistematizada: o custo do projeto e respetivas revisões; os encargos com aquisições e expropriações de terrenos; os custos de arranjos exteriores; o histórico integral dos três concursos realizados; os fundamentos da rescisão com a empresa Tecnifeira e o ponto de situação dos processos judiciais; a relação de trabalhos complementares e respetivas justificações; o cronograma atualizado e a previsão orçamental para a conclusão da obra e apetrechamento do edifício, bem como os relatórios de fiscalização. Concluiu lamentando que os recursos consumidos nesta obra, designadamente o valor dos trabalhos complementares que é superior a um milhão de euros, que contrastem com o impacto de medidas de alívio fiscal aos munícipes, como a redução do IMI, reiterando que a oposição quer ser parte da solução, mas exige o apuramento de responsabilidades sobre uma obra que considera não cumprir a função para a qual foi projetada.

No uso da palavra para dar resposta às questões formuladas, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, iniciou a sua intervenção abordando a problemática suscitada pelo Senhor Vereador **Rui Silva**, eleito pelo CHEGA, no que concerne aos prazos de emissão de licenças urbanísticas e ao impacto de eventuais atrasos nos encargos financeiros suportados pelos requerentes. Relativamente às justificações alegadamente transmitidas pelos serviços municipais aos munícipes, imputando o atraso na decisão dos processos a orientações da vereação ou ao calendário das reuniões de Câmara, o Senhor Presidente afirmou desconhecer tal prática, assegurando de forma categórica a inexistência de qualquer diretriz superior nesse sentido. Mais referiu que, a confirmarem-se tais afirmações por parte dos técnicos, estas carecem de fundamento e revelam um procedimento irregular que será objeto de averiguação. Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente reiterou o compromisso eleitoral de fixar o prazo de emissão de licenças em trinta dias úteis. Para viabilizar tal desiderato, informou que a Divisão de Gestão Urbanística será reformulada no sentido de otimizar os fluxos de trabalho e agilizar os processos.

No que respeita à análise estatística dos prazos, o Senhor Presidente salientou que a celeridade dos procedimentos está intrinsecamente dependente da qualidade instrutória dos processos submetidos via plataforma digital. Notou que, em situações de conformidade plena dos elementos iniciais, os prazos médios de aprovação situam-se entre um a dois meses, para especialidades e arquitetura. Todavia, a necessidade de suprir deficiências instrutórias e a ocorrência de alterações em sede de execução de obra, não comunicadas atempadamente à autarquia, constituem os principais fatores de dilação na concessão de licenças de utilização.

Por fim, agora quanto ao processo de reconhecimento de interesse estratégico para a instalação de uma unidade hospitalar, uma unidade hoteleira e uma estrutura residencial para idosos (ERPI) em Ermesinde, o Senhor Presidente refutou a tese de falta de esclarecimento por parte do Executivo. Reafirmou que, tanto a sua intervenção direta, quanto os esclarecimentos técnicos prestados pelo Chefe de Divisão, Arquiteto Eduardo Paupério, em sede de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, foram exaustivos e responderam cabalmente às questões formuladas sobre o projeto em apreço.

Prosseguindo nos esclarecimentos sobre o investimento previsto para a cidade de Ermesinde, o Senhor Presidente da Câmara, clarificou que o ato administrativo em apreço não se subsume à aprovação de um projeto ou à validação de uma licença de construção *stricto sensu*. Trata-se, diversamente, do reconhecimento do interesse estratégico do investimento para o Município, o qual constitui o pressuposto para uma alteração pontual ao Plano Diretor Municipal. Especificou que tal alteração incidirá exclusivamente sobre a volumetria de uma parcela circunscrita do edifício hospitalar, permitindo a elevação de quatro para cinco pisos por imperativos de funcionalidade técnica e logística. Ressalvou, contudo, que a área bruta de construção total prevista não sofrerá qualquer incremento, permanecendo a capacidade construtiva muito aquém dos limites máximos do terreno. No que concerne à Unidade de Execução, explicou tratar-se de um procedimento destinado ao emparcelamento de diversos prédios, numa única unidade cadastral, visando a otimização da implantação do projeto. Reiterou que, dada a natureza estratégica do investimento e o seu potencial de dinamização da economia local e geração de riqueza, a Unidade de Execução será objeto de ampla discussão e escrutínio, quer em sede de reunião de Câmara, quer na Assembleia Municipal, assegurando a transparência e a concertação institucional.

Seguidamente, o Senhor Presidente abordou a questão da empreitada da Casa da Democracia Local, refutando as asserções relativas ao volume de trabalhos complementares. Esclareceu que, deduzidos os trabalhos "a menos" aos trabalhos "a mais", o desvio financeiro atual situa-se entre os 27% e os 28%, valor que, embora considere elevado, não atinge o limiar de 50% sugerido.

Quanto à proposta de realização de uma auditoria, o Senhor Presidente manifestou total recetividade à sua execução por via interna, asseverando que todos os procedimentos de licenciamento, adjudicação e controlo de trabalhos complementares se encontram devidamente documentados e instruídos com o histórico integral das deliberações. Sublinhou que a informação é pública e transparente, estando discriminada em cada proposta submetida ao executivo, incluindo a identificação rigorosa de erros, omissões de projeto ou alterações determinadas pelo dono de obra. Concluiu, reafirmando a total disponibilidade dos serviços para facultar os dados solicitados pelos Senhores Vereadores, reiterando o compromisso inabalável com a salvaguarda do interesse público e a transparência administrativa, independentemente das apreciações subjetivas sobre o desempenho das funções do executivo.

Continuou agora respondendo que, no que concerne à fiscalização das zonas de estacionamento de duração limitada, tal competência, anteriormente adstrita à Fiscalização Municipal, foi transferida para a Polícia Municipal. Esclareceu que, embora os agentes não exerçam uma vigilância estática e permanente junto aos parquímetros, a regulação do estacionamento integra o elenco das suas atribuições operacionais. Mais informou que o escalonamento e a periodicidade das patrulhas são definidos operacionalmente, sugerindo que informações detalhadas sobre a atuação daquela força de segurança poderão ser prestadas pelo Comissário Rui Rodrigues.

Finalizando a sua intervenção, o Senhor Presidente abordou o contencioso judicial com a concessionária Parque VE, revelando a existência de múltiplos processos em curso. Destacou, em particular, uma ação judicial de elevado valor financeiro, movida pela referida entidade contra o Município, fundada no alegado incumprimento do contrato de concessão por parte de anteriores executivos do PSD. Adicionalmente, referiu a existência de outros processos relacionados com o resgate da concessão e com a situação dos antigos funcionários.

A este propósito, o Senhor Presidente informou que a edilidade recebeu comunicações recentes do Tribunal e assegurou que o requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores será respondido com toda a informação atualizada disponível.

Retomando a palavra, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** manifestou a sua profunda reserva quanto à conformidade legal do estaleiro sito na Rua da Costa. Argumentou que a instalação em causa ocorre em solo classificado como reserva agrícola e leito de cheia, factos que, na sua ótica, deveriam suscitar a intervenção imediata dos serviços municipais por violação inequívoca das normas do Plano Diretor Municipal. Alertou para a necessidade de o Senhor Presidente assegurar o estrito cumprimento das regras de edificabilidade que o próprio tutela e divulga publicamente. No que concerne ao contencioso com a empresa Parque VE, o Senhor Vereador clarificou que o pedido de informação sobre os processos abrange a totalidade das ações judiciais, sem distinção de ciclos políticos ou executivos anteriores. Sublinhou o seu particular interesse no processo relativo à rescisão do contrato de concessão, cuja fundamentação classificou como pouco plausível, reiterando a necessidade de analisar os factos à luz do interesse financeiro do Município e das responsabilidades decorrentes das decisões tomadas.

Relativamente ao investimento imobiliário em Ermesinde, o Senhor Vereador considerou que a argumentação do Senhor Presidente se tem centrado em aspetos marginais, como a volumetria e a estética das fachadas, os quais qualificou como "pacíficos". Identificou, como questão crítica, a incorporação de um terreno sem capacidade construtiva, proveniente de um loteamento de 2001, na nova Unidade de Execução. Manifestou a sua oposição a que as áreas de cedência e o respetivo ordenamento sejam definidos unilateralmente pela memória descritiva do investidor, defendendo que o Município deve garantir a compensação integral das áreas de cedência devidas. Notou, ainda, a celeridade invulgar na tramitação deste processo, iniciado em setembro e concluído em dezembro, contrastando com a dilação temporal verificada nos processos de licenciamento dos munícipes comuns.

Por último, o Senhor Vereador abordou o funcionamento da Polícia Municipal, referindo o testemunho de uma munícipe em sede de Assembleia Municipal sobre o comportamento alegadamente desadequado de um agente. Questionou os conteúdos funcionais e a eficácia operacional desta força de segurança, relatando um episódio recente de remoção indevida de uma viatura furtada para as oficinas municipais, o que terá gerado um conflito de competências territoriais entre as forças policiais da PSP e da GNR. Concluiu reiterando a sua convicção pessoal de que a criação da Polícia Municipal constituiu um erro estratégico, defendendo, em alternativa, o investimento nas forças de segurança nacionais presentes no concelho. Propôs, por fim, a audição do Comissário Rui Rodrigues para esclarecimento das competências e procedimentos da referida força municipal.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, retomou a palavra para esclarecer e com o intuito de dirimir equívocos interpretativos, que o ato de reconhecimento estratégico é de natureza preliminar e não se confunde com o procedimento de licenciamento urbanístico. Refutou as comparações estabelecidas entre a celeridade deste processo

e o licenciamento de obras de particulares, reiterando que a decisão atual visa apenas viabilizar a utilidade pública do investimento e permitir a verticalização funcional da unidade hospitalar.

Sobre a questão da capacidade construtiva suscitada pelo Senhor Vereador Hélio Rebelo, o Senhor Presidente detalhou o mecanismo da Unidade de Execução. Explicou que o procedimento consiste na aglutinação de diversos artigos matriciais numa unidade jurídica única, o que permite a redistribuição da capacidade edificatória dentro do perímetro da referida unidade. Asseverou que este modelo assegura a transparência e a legalidade, sendo o processo objeto de futuras deliberações, em sede de licenciamento.

No que concerne ao contencioso com a Parque VE, o Senhor Presidente reiterou o compromisso de facultar o ponto de situação de todos os processos judiciais em curso contra o Município.

Relativamente à fiscalização na Rua da Costa, o Senhor Presidente informou que os serviços de fiscalização já atuaram no local e que se aguarda a emissão do respetivo relatório técnico. Garantiu que, caso se comprove a existência de ilegalidades, o Município procederá ao embargo da obra, em estrito cumprimento das normas do PDM, independentemente de avaliações técnicas externas.

Quanto à Polícia Municipal, o Senhor Presidente remeteu para o regulamento e regimento próprios a definição dos seus conteúdos funcionais. Sobre o comentário atribuído a uma agente municipal por uma munícipe, declinou tecer considerações fundadas em relatos indiretos, privilegiando o apuramento rigoroso dos factos. Reafirmou a confiança na coordenação do Comissário Rui Rodrigues para assegurar o cumprimento das competências legais da Polícia Municipal, admitindo a adoção de medidas corretivas ou disciplinares caso se verifiquem desvios ao regulamento instituído.

Retomando o uso da palavra, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** reiterou a sua análise técnica, fundamentando-a no teor literal da deliberação submetida à Assembleia Municipal. Destacou que, para além do reconhecimento do carácter estratégico relativo ao aumento da cércea a que se refere o ponto um da deliberação, o documento estabelece no seu ponto dois que a operação urbanística está condicionada à prévia delimitação de uma Unidade de Execução e à alteração do Loteamento n.º 2/2001.

Continuou referindo que a sua preocupação central reside precisamente nesta segunda condicionante. Explicou que o procedimento em curso permite a transferência de capacidade construtiva para parcelas que, no loteamento original de 2001, estavam destinadas a áreas de cedência e não possuíam capacidade construtiva. Advertiu que a integração destas faixas de terreno na nova Unidade de Execução altera a configuração da implantação dos edifícios, do hospital e do hotel, permitindo a sua edificação em áreas anteriormente *non aedificandi*.

Neste contexto, afirmou que a posição dos eleitos que representa, visa salvaguardar que o cômputo final das áreas de cedência ao Município, este não seja prejudicado, devendo contemplar tanto as obrigações da nova Unidade de Execução, como as áreas remanescentes do loteamento de 2001. Criticou a inclusão de plantas detalhadas e memórias descritivas sobre as áreas de cedência num processo que, legalmente, deveria apenas versar sobre o interesse estratégico, sugerindo que tal documentação poderia induzir a uma aprovação tácita de condições ainda não devidamente escrutinadas ou sujeitas ao parecer de entidades externas, como a Infraestruturas de Portugal. Concluiu reafirmando o domínio técnico da oposição sobre a matéria e apelando a que o rigor das contas das áreas de cedência prevaleça sobre a celeridade do investimento.

Em resposta direta às considerações do Senhor Vereador Hélio Rebelo, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reiterou que a redação do segundo ponto da deliberação reforça precisamente a natureza preliminar e cautelar do ato administrativo praticado. Sublinhou que o termo "condicionado" evidencia que o reconhecimento do interesse estratégico não constitui, por si só, uma aprovação definitiva da operação urbanística, a qual permanece dependente da subsequente aprovação da Unidade de Execução e do respetivo licenciamento.

Quanto à alegada inclusão excessiva de elementos instrutórios no processo, designadamente plantas e memórias descritivas, o Senhor Presidente clarificou que tais documentos foram anexados a título meramente informativo, não possuindo eficácia vinculativa nesta fase. Afirmou que qualquer tentativa de condicionar decisões futuras através destes elementos seria um "exercício inútil", uma vez que o objeto da votação se cinge exclusivamente ao interesse estratégico.

O Senhor Presidente assegurou, por fim, que a área de construção prevista permanece significativamente abaixo do índice de edificabilidade máximo permitido, garantindo que as áreas de cedência final serão objeto de discussão detalhada com os Senhores Vereadores. Disse inclusive, que as áreas a ceder ao domínio público poderão vir a ser superiores às legalmente exigíveis, dado que o requerente não pretende exaurir a capacidade construtiva de que dispõe. Reafirmou, assim, a total transparência do processo e a salvaguarda dos interesses patrimoniais do Município.

O Senhor Vereador **Rui Silva** solicitou a palavra para manifestar a sua reserva quanto à intenção manifestada em reformular a estrutura orgânica da gestão urbanística. Salientou, através de uma análise comparativa, que a atual estrutura do Município, composta por quarenta e seis unidades, entre departamentos, divisões e unidades, se afigura desproporcional face a outros municípios com maior capacidade orçamental. Disse que a reestruturação não deverá resultar na proliferação de novas divisões ou unidades, sob pena de comprometer a eficiência e a agilidade dos serviços.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, clarificou os eixos fundamentais da reforma em curso, sublinhando que o objetivo primordial é a simplificação da tramitação administrativa e a redução dos graus hierárquicos. Explicou que, na configuração atual, os processos de licenciamento são submetidos a sucessivos pareceres de técnicos, chefias de unidade, chefias de divisão e direção de departamento antes de atingirem a fase de decisão política. A proposta de estrutura prevê a autonomização da divisão de gestão urbanística, eliminando chefias intermédias para acelerar o fluxo processual.

No que concerne ao procedimento operacional, o Senhor Presidente detalhou um novo modelo de atendimento técnico presencial, segundo o qual a instrução dos processos será validada, no ato da entrega, por um técnico municipal qualificado, que verificará a conformidade de toda a documentação. Caso se verifique a instrução plena do processo, será vedada a possibilidade de pedidos posteriores de aperfeiçoamento, eliminando-se assim a dilação temporal que atualmente se verifica na fase de saneamento e apreciação liminar. Concluiu afirmando que esta agilização, a par da valorização dos termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos externos, permitirá atingir o objetivo de emissão de licenças no prazo de trinta dias úteis, salvaguardando-se os casos que careçam de pareceres de entidades exteriores.

No uso da palavra, o Senhor Vereador **Rui Marques** subscreveu e complementou as preocupações técnicas anteriormente enunciadas pelo Senhor Vereador Hélio Rebelo relativamente ao investimento em Ermesinde. Salientou

que as questões suscitadas pela oposição não configuram uma atitude de desconfiança infundada, mas sim o exercício legítimo do dever de fiscalização, visando a clareza e a transparência em matérias de elevada sensibilidade, como o urbanismo e os concursos públicos.

Pediu para não personalizar as críticas formuladas, sublinhando que o rigor na apreciação dos processos é essencial para salvaguardar a responsabilidade jurídica de todos os membros do Executivo, independentemente das suas funções executivas. Recordou que o historial do Município demonstra a vulnerabilidade dos eleitos perante processos judiciais decorrentes de licenciamentos urbanísticos, defendendo que o esclarecimento cabal de todas as condicionantes é a única forma de proteger a instituição e os seus representantes, garantindo que o Município será sempre parte da solução no fomento do investimento e da criação de emprego.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concordou com a necessidade de distinguir a esfera da decisão política, da componente técnica, justificando a presença frequente de técnicos municipais nas reuniões para assegurar o suporte especializado necessário às deliberações. Reafirmou que, no plano político, existe uma convergência quanto ao interesse estratégico dos projetos em causa para o concelho.

Reiterou o seu compromisso pessoal e institucional com o estrito cumprimento da legalidade em todos os procedimentos administrativos, visando prevenir quaisquer vicissitudes jurídicas para os intervenientes. Relativamente ao tom vigoroso do debate, desvalorizou eventuais crispações, atribuindo-as ao calor da discussão política e assegurando que o relacionamento interpessoal entre os membros do Executivo se pauta pelo respeito mútuo e pela cordialidade.

No uso da palavra, o Senhor Vereador, **Rui Marques**, solicitou a atenção do executivo para um assunto superveniente, resultante de um contacto telefónico estabelecido com um munícipe, o Sr. Sidónio, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 355. Expôs que o referido cidadão manifestou elevada preocupação após a visita de técnicas municipais, presumivelmente da área da Ação Social, ao seu domicílio. Segundo o Senhor Vereador, o munícipe, que se encontra em situação de vulnerabilidade devido à idade avançada e estado de saúde, terá sido confrontado com a intenção de demolição do edificado para a construção de novos fogos habitacionais. Admitindo ser este um tema novo para si, solicitou ao Senhor Presidente um esclarecimento cabal sobre a existência de projetos previstos para aquela zona.

Intervindo de seguida, o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, reforçou a necessidade de esclarecimentos e questionou a calendarização para a nomeação do Conselho de Administração da empresa municipal Vallis Habita, estrutura na qual, conforme previamente deliberado, passará a deter funções. No âmbito da gestão habitacional, manifestou preocupação quanto à transparência nas listas de atribuição de habitação pública. Sugeriu a adoção de sistemas de codificação, à semelhança de outros municípios, que permitam às famílias acompanhar a sua posição na hierarquia de prioridades. Por fim, referiu ter conhecimento de que as recentes atribuições de habitação poderão ter ocorrido ao abrigo de regimes excecionais em detrimento da lista de espera, solicitando a confirmação de tais práticas no quadro das suas futuras funções.

Em resposta às questões suscitadas, o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, clarificou que o processo em apreço é gerido diretamente pelo Município e não pela Vallis Habita, tratando-se do empreendimento conhecido como

Outeiro do Linho. Explicou que este projeto foi um dos poucos a obter declaração de aceitação para financiamento integral no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Lamentou os constrangimentos técnicos e políticos que o processo sofreu, apontando que, apesar de o Município ter apresentado projetos de execução de elevada maturidade, os critérios de prioridade do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana privilegiaram a ordem de entrada das manifestações de interesse, em detrimento da prontidão técnica para a obra.

Informou, ainda, de que foram realizadas reuniões com os Ministros Castro Almeida e Pinto Luz para salvaguardar os prazos do PRR. Relativamente ao projeto do Outeiro do Linho, confirmou que se prevê a demolição integral das estruturas existentes, que atualmente carecem de condições mínimas de acessibilidade e habitabilidade, para dar lugar a novos apartamentos, com elevados padrões de eficiência térmica e acessibilidade. Sublinhou que esta é uma oportunidade única para dignificar as condições de vida de munícipes como o Sr. Sidónio, substituindo escadas íngremes e áreas exíguas, por habitações modernas sob o regime de renda social. Quanto à lista de espera, o Senhor Presidente referiu que a mesma já inclui cidadãos da classe média trabalhadora, pelo que o Município está a avaliar a conversão de outros empreendimentos para arrendamento acessível, como forma de reduzir a pressão sobre a habitação social.

O Senhor Presidente, Eng. Paulo Esteves Ferreira, prosseguiu o seu esclarecimento informando o executivo de que já foi realizada uma reunião presencial com os moradores do referido empreendimento, na qual foram apresentadas duas alternativas de alojamento temporário durante o período de execução da obra, estimado em um ano. As soluções propostas compreendem o recurso a estruturas pré-fabricadas modulares, à semelhança do procedimento adotado noutros projetos municipais, ou, em alternativa, o alojamento na Unidade Hoteleira.

Sublinhou que foi dada total liberdade de escolha aos munícipes entre as duas opções, enfatizando que se trata de uma solução estritamente provisória. O objetivo desta abordagem foi garantir que nenhum morador se sinta despossado de forma definitiva, da sua área de residência, assegurando o seu retorno ao local assim que os novos apartamentos estejam concluídos.

A concluir, o Senhor Presidente reiterou que a não execução deste projeto constituiria um erro grave de gestão e de visão política, dada a oportunidade única de financiamento disponível. Defendeu que, embora sensível às preocupações imediatas dos residentes, o Município deve priorizar a criação de habitações modernas e dignas que sirvam, não apenas os atuais moradores, mas também as gerações vindouras, dotando o parque habitacional das condições de salubridade e acessibilidade que os requisitos atuais exigem.

Finalizada esta intervenção, o Senhor Presidente propôs à admissão o seguinte voto de pesar:

Voto de Pesar

Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de janeiro de 2026, delibera aprovar um Voto de Pesar, ao ilustre cidadão Américo Carneiro Moreira, natural de Valongo, nascido a 20 de março de 1945 e falecido a 23 de dezembro de 2025, com 80 anos de idade.

Américo Carneiro Moreira destacou-se por ter sido atleta federado de Hóquei em Patins. Em 1955 começou a prática da mobilidade no antigo ringue público na Praça Machado dos Santos, sendo que em 1960, faz parte da primeira equipa de juniores do Clube do seu coração, a Associação Desportiva de Valongo (ADV), e em 1964, ainda com a idade júnior, passa a representar a equipa sénior da ADV.

Américo Carneiro Moreira, foi internacional português por 25 vezes, além de ter participado em várias competições nacionais e internacionais, homenageado inúmeras vezes e conquistado vários títulos:

- 1964 - Vice-campeão no Campeonato Norte Juniores;
- 1964 - Vice-campeão no Campeonato Europa de Juniores em Salamanca (Seleção Nacional);
- 1968 - Vice-campeão Nacional sénior;
- 1968 - Campeão Distrital;
- 1970 – Campeão da Taça das Nações, em Montreux, Suíça (Seleção Nacional);
- 1970 - Vice-campeão no Campeonato do Mundo, em San Juan, Argentina (Seleção Nacional);
- 1977 – Alcançou as meias-finais da Taça Clubes Campeões Europeus (AD Valongo/FC Barcelona);
- 1985 a 1988 – Campeão 4 anos consecutivos do Campeonato Distrital de Velhas Glórias.

Com este voto de pesar pretende-se enaltecer o distinto cidadão Américo Carneiro Moreira, que muito dignificou a Associação Desportiva de Valongo, a cidade de Valongo e o Concelho de Valongo.

O município manifesta ainda, total solidariedade à família e amigos.

Deve dar-se conhecimento deste voto de pesar à família do atleta, à Associação Desportiva de Valongo, bem como à Associação de Patinagem do Porto e à Federação de Patinagem de Portugal.

O Voto de Pesar foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta euros e quarenta e três cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALONGO (ADV) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NOS QUARTOS DE FINAL DA WSE TROPHY - 10 JANEIRO 2026 - BORDEAUX - FRANÇA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva Valongo (ADV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação nos quartos de final da WSE Trophy - 10 janeiro 2026 - Bordeaux - França”, instruído com a informação técnica n.º 21608/2025, datada de 22/12/2025, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo – ADV, fruto da classificação obtida no campeonato nacional de Hóquei em Patins, época 2024/2025, carimbou a presença na WSE – Trophy, sendo esta uma das mais importantes provas organizadas pela World Skate Europe.

Assim, nesta eliminatória, a ADV irá deslocar-se no próximo dia 10 de janeiro à região de Bordéus, para defrontar na primeira mão dos quartos de final, os franceses do Marignarc/Bordeaux.

Assim, para a deslocação a França, a ADV apresenta um caderno de encargos, no valor de **17.102.00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Transporte - Bordeaux	7.532,00€
Transferes	1.260,00€
Alojamento	4.635,00€
Alimentação	3.675.00€
Total:	17.102.00€

Após análise do pedido submetido no passado dia 22 de dezembro, conforme formulário constante no processo e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que a ADV realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Internacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo;
- A promoção do Clube e do Concelho, a nível Internacional;
- Que a ADV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 10.^a – Transparência:
- Constituição
- Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026
- Relatório de Contas 2024/2025
- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024;

Sugere-se a atribuição de um apoio pontual à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, 4440 – 504 Valongo, NIF: 502458313, no valor de 10.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação nos quartos de final da WSE Trophy, no próximo dia 10 janeiro, em Bordeaux, França. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a Associação Desportiva de Valongo participar nos quartos de final da WSE Trophy, no dia 10 janeiro, na cidade de Bordeaux, em França.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 22/12/2025:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 23/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, para a participação nos quartos de final da WSE Trophy, a decorrer no dia 10 de janeiro de 2026, em Bordeaux - França, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA

APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INICIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da prorrogação de prazo e respetiva minuta de adenda ao contrato inicial da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21635/2025, de 23.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- *Contrato de comparticipação entre IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024*

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024*

• *proc. 48.DOPM.2024*

• *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP*

• *publicitado no Diário Da República (DR) n.º 93, II Série, de 14.05.2024*

- preço base – 1.088.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 400 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho.**

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024
- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)
- deliberação camarária de ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- alvará de construção n.º 1849 - PUB
- NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

- alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**

- NIF – 506 727 823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissã o	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)

Aprovação da substituição do valor da caução exigida, pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)	543,43	1.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida, pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 11.09.2025	4.229,64	2.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) em plataforma própria– 14.10.2024 (n.º 98958/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18318/2025, de 05.11)

- aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 13.11.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos
- prazo de execução – **9 dias**
- caução exigida – **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, este valor será **substituído** pela **retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**
- notificação à Entidade Executante (EE) – 10.02.2025
- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 20.02.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12495/2025, de 24.07)

- aprovação por deliberação camarária de 07.08.2025
- valor dos trabalhos complementares: **89.730,91 € + IVA**, assim distribuídos:
 - Erros e Omissões: - 9.395,27 € (cfr. preços contratuais)
 - 25.011,20 € (cfr. preços novos)
 - Outros Trabalhos: - 55.324,44 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – **20 dias**

- caução exigida – **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 11.09.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **5.138,15 € + IVA**

- notificação à EE – 13.08.2025

- 2.º contrato adicional – **17.09.2025** (n/n.º 1027/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.09.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO

(informação n.º 14530/2025, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.08.2025

- notificação à EE – 29.08.2025 (n/n.º 12879/DOPM.DOM)

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA 3.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 15896/2025, de 18.09)

- aprovação por deliberação camarária de 24.09.2025

- valor dos trabalhos complementares: **20.084,73 € + IVA**, assim distribuídos:

- Erros e Omissões: - 19.797,73 € (cfr. preços contratuais)

- 290,00 € (cfr. preços novos)

prazo de execução – não produz qualquer alteração ao prazo

- caução exigida – **1.004,24 €** (5% dos trabalhos complementares)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 08.10.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- notificação à EE – 29.09.2025

- 3.º contrato adicional – 03.12.2025 (n/n.º 1042/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 05.12.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO

(informação n.º 18316/2025, de 05.11)

- aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025

- notificação à EE – 13.11.2025 (n/n.º 16794/DOPM.DOM)

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Ítems alterados
1. ^a	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2. ^a	19.12.2024	Alteração CSO
3. ^a	04.02.2025	Alteração CSO
4. ^a	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5. ^a	06.06.2025	Alteração CSO
6. ^a	30.07.2025	Entrada de 1 subempreiteiro

7. ^a	28.10.2025	Entrada de 2 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2025	Alteração CSO

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à presente data, foram processados autos no valor global de **573.291,25 € + IVA**

3.SITUAÇÃO ATUAL

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – E-MAIL de 05.12.2025 (ANEXO)

Requerente: empreiteiro **Cunha e Barroso, Lda.**

Prazo pretendido: **149 dias (até 20.05.2026)**

Fundamentos:

As razões apresentadas pelo empreiteiro estão relacionadas com o "... período de tempo despendido até a definição e possibilidade de obtenção da autorização para a instalação dos contentores provisórios, circunstância que condicionou de forma significativa o normal desenvolvimento dos trabalhos e que é totalmente alheia à responsabilidade do empreiteiro.

A implantação prevista no Projeto inicial revelou-se inviável devido à proximidade dos contentores com as fachadas, incompatibilidades com a iluminação pública e indefinição da sinalização e demarcação dos limites de ocupação pública."

"Estas indefinições implicaram o impedimento e consequente atraso do início dos trabalhos nos interiores das frações, os quais dependiam diretamente da instalação dos contentores que estavam previstos iniciar 7(sete) dias após a consignação de acordo com o Plano de Trabalhos em vigor, tendo apenas sido possível dar início aos mesmos em 16.04.2025."

Análise técnica:

Os motivos invocados pela Entidade Executante foram devidamente analisados pela Fiscalização contratada para a empreitada, Rioboco, S.A., conforme resulta do e-mail datado de 17.12.2025 (anexo).

Destacando-se o seguinte:

Verificaram-se incompatibilidades relacionadas com a implantação das habitações provisórias, designadamente a impossibilidade de instalação de duas habitações T3, duas habitações T2 e dois contentores com quatro arrumos, face ao perfil transversal do arruamento da Rua Padre António Vieira – Campo, uma vez que a solução proposta implicava a ocupação de uma das duas faixas de rodagem.

Acresceram ainda indefinições associadas à sinalização e vedação propostas, bem como condicionantes existentes no local, nomeadamente a presença de um poste de iluminação, de um armário de eletricidade, de um jardim contíguo ao passeio do edifício e a impossibilidade de garantir o acesso pedonal dos moradores às entradas n.ºs 88 e 118, deste empreendimento.

Perante estas condicionantes, foi consultado o Gabinete de Projetos responsável, Cotefis, S.A., que prestou esclarecimentos quanto à sinalética. Relativamente à implantação das habitações provisórias, foi referido que a solução inicialmente prevista correspondia à opção aceite pela Autarquia em fase de projeto.

Atendendo a que esta situação impedia o início dos trabalhos no interior das frações, os quais apenas poderiam avançar após a transferência dos moradores de quatro frações para habitações provisórias, foram

contactados os serviços sociais da Autarquia, no sentido de aferir a possibilidade de alteração da tipologia das habitações provisórias, nomeadamente a substituição das habitações T3 por T2.

Foi confirmado que, na prática, as frações de tipologia T3 não possuíam utentes que exigissem essa tipologia, sendo viável a sua substituição por habitações T2, sem prejuízo para os moradores.

Na sequência desta confirmação, esta divisão procedeu à elaboração de uma nova planta de implantação, solução que permitiu ultrapassar os impedimentos anteriormente identificados, tendo os trabalhos de implantação das habitações provisórias ficado concluídos em 15.04.2025. A partir dessa data, foi possível dar início aos trabalhos no interior das habitações.

A Fiscalização, com base no Plano de Trabalhos aprovado, procedeu à análise do impacto destes constrangimentos no planeamento da empreitada, nomeadamente, no que diz respeito às atividades **ID18 – Instalações Provisórias**, bem como as atividades subsequentes diretamente dependentes da sua conclusão, designadamente os trabalhos de intervenção no interior das habitações (trabalhos de pedreiro, trolha, pintura e carpintaria), que corresponde a um impacto direto no caminho crítico da empreitada com uma duração prevista de 92 dias.

Não obstante a Entidade Executante solicitar uma prorrogação de prazo de 149 dias, a análise técnica efetuada permitiu concluir que nem a totalidade do período invocado corresponde a impedimentos absolutos à execução de trabalhos, nem se verifica que a totalidade dos dias reclamados tenha tido impacto no caminho crítico da empreitada. Com efeito, apenas o período correspondente a 92 dias se traduz num atraso real e comprovado da duração global da empreitada.

Deste modo, e considerando que apenas este período teve impacto direto no termo contratual da empreitada, a Fiscalização estimou um acréscimo de 92 dias ao prazo de execução, fixando-se o termo da empreitada em 23.03.2026.

Atendendo a que os trabalhos no interior das habitações apenas poderiam ter início após a instalação das habitações provisórias, e considerando que os constrangimentos verificados não são imputáveis à Entidade Executante, conclui-se que o pedido de prorrogação de prazo se encontra tecnicamente fundamentado apenas no que respeita ao período de 92 (noventa e dois) dias.

Nestes termos, considera-se tecnicamente aceitável a prorrogação do prazo da empreitada por 92 (noventa e dois) dias, conforme proposto pela Fiscalização, não se mostrando fundamentada a extensão da prorrogação aos 149 dias solicitados pela Entidade Executante.

Prazo atribuído: 92 dias

Revisão de preços: Há lugar.

Legislação aplicável:

- n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01, na sua atual redação (revisão de preços).

Proposta:

- **autorizar a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 92 dias;**

- **solicitar à entidade executante a apresentação dos planos de trabalhos, de equipamentos, de mão-de-obra e cronograma financeiro e plano de pagamentos ajustados à nova calendarização;**
- **aprovar a minuta da 1.ª Adenda ao contrato inicial;**
- **notificar o empreiteiro em conformidade com o proposto.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação.

Sobre o assunto foi prestada em 23.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 23.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 29.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 29.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Neste ponto, o Senhor Vereador, **Dr. Rui Marques**, anunciou o sentido de voto de abstenção relativamente ao presente ponto e aos três subsequentes. Justificou a posição por se tratarem de procedimentos iniciados em mandatos ou períodos anteriores, cujas decisões o atual executivo deve assumir, apesar de identificar reservas quanto à coerência da gestão contratual. O Senhor Vereador assinalou o que considera ser uma discrepância de critérios: referiu que, em reunião pretérita, o executivo indeferiu o pagamento de trabalhos complementares relativos ao estaleiro de uma obra de habitação social, mas submete agora a aprovação da prorrogação do prazo dessa mesma empreitada. Argumentou que, se o atraso na obra decorreu da necessidade de ajustes na instalação dos contentores de alojamento temporário e na ocupação da faixa de rodagem, o indeferimento dos custos de estaleiro poderá ter sido injusto para com o empreiteiro. Notou, ainda, que os trabalhos a menos apresentam valores significativamente inferiores aos trabalhos complementares propostos, concluindo que a abstenção é a forma de viabilizar o encerramento dos processos sem caucionar as referidas incoerências.

Seguidamente, a Senhora Vereadora, **Dr.ª Ângela Bragança**, interveio para alertar para um erro material detetado na primeira adenda ao contrato de empreitada, após consulta ao portal *BASE.gov*. A Senhora Vereadora indicou que o Código Postal associado à morada da entidade adjudicatária na Rua Dom Afonso IV se encontra incorreto, correspondendo o código registado à Avenida Engenheiro Duarte Pacheco. Neste sentido, recomendou a retificação

do Código Postal para 4445-251 no âmbito da presente adenda, de forma a assegurar a exatidão dos dados constantes no instrumento contratual.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, e de acordo com a informação suprarreferida, por **maioria**, aprovar:

1. A prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 92 dias, com direito a revisão de preços;
2. Aprovar a minuta da Adenda ao contrato inicial, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.1.2 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL MONTES DA COSTA (ERMESINDE) APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21092/2025, de 15/12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Martins Pinto da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. FINANCIAMENTO

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do (PRR) Plano de Recuperação e Resiliência [Reabilitação de 40 fogos – Rua Humberto Delgado e Rua da Barreira (Montes da Costa) – Ermesinde.

- Contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Instituto Público (IHRU, IP) - (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.02.2024.

2. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 5709/2024, de 16.04)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 24.04.2024

- *proc. 47. DOPM.2024*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)*
- *publicado no Diário da República (DR) n.º 90 – II.ª Série, de 09.05.2024*
- *preço base – 1.104.000,00 € + IVA*

- prazo de execução – 390 dias
 - prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE)]
 - 3 anos - art.º 3.2.6 e 3.3.1.5
 - 5 anos - todos os artigos dos Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetos aos 3 anos
 - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 09.05.2024

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 30.05.2024 pelas 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 7809/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, **listas de erros** por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a retificação de um único artigo – 1.4 – Manutenção e exploração de estaleiro, rejeitando todos os restantes erros apresentados:

- ata n.º 1 de 23.05.2024 (submetida na plataforma em 23.05.2024)
- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024
- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.06.2024.

ADJUDICAÇÃO /APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO/DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9428/2024 de 26.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira, Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 8125 - PUB
- NIF – 502.079.967

→ subempreiteiro: **Sistelmar – Sociedade de Construções, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 17273 - PUB - 1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão
- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **1.012.348,24€ + IVA**

- prazo de execução: **390 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- **gestor do contrato: Eng.º Júlio Martins Pinto**

Cauções:

Reg.	garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
08/2024	00125–02-2404373	Millenium	22.07.2024	50.617,41	Contrato inicial (5%)

		Banco Comercial Português, SA			
07/2025	Guia de depósito 0035.0651544739950	Caixa Geral de Depósitos (Agência Central do Porto)	11.03.2025	264,22	1.º Contrato adicional (5% dos Trab. Compl.)
De acordo com o pedido da Entidade Executante (EE), autorizada a substituição da caução exigida (3.618,80 €) pela retenção de 10% nos pagamentos.					2.º Contrato adicional
De acordo com o pedido da EE, autorizada a substituição da caução exigida (2.113,06 €) pela retenção de 10% nos pagamentos.					3.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11158/2024, de 25.07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 951)

- publicação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 - Procedimento n.º **7076099**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO)

Eng.º Júlio Martins Pinto

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14287/2024 de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 27.09.2024

APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14388/2024 de 30.09)

- despacho do Presidente da Câmara: 01.10.2024

- submetida a Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) na plataforma ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) em **02.10.2024 (entrada 94780/2024)**

- notificação ao empreiteiro - 01.10.2024

- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.

2.ª atualização à CPAE – Eng.º Artur Silva

(informação n.º 17285 /2024, de 14.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024

3.ª atualização à CPAE – Eng.ª Cristiana Ferreira

(informação n.º 18500/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

5.ª atualização à CPAE – Eng.ª Sónia Anjo

(informação n.º 1270/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 03.02.2025

6.ª atualização à CPAE – Eng.º Nuno Sousa

(informação n.º 8928/2025, de 02.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 05.06.2025

ATUALIZAÇÕES À CPAE no portal ACT

<i>Atualização (Entrada 94780/2024)</i>	<i>Data</i>	<i>Itens alterados</i>
1.ª	02.10.2024	<i>Retificação / incluir o subempreiteiro (Sistelmar)</i>
2.ª	18.11.2024	<i>Alteração CSO (Eng.º Artur Silva) e Fiscal de Obra</i>
3.ª	18.12.2024	<i>Alteração CSO (Eng.ª Cristiana Ferreira)</i>
4.ª	16.01.2025	<i>Incluídos 8 novos subempreiteiros</i>
5.ª	04.02.2025	<i>Alteração CSO (Eng.ª Sónia Anjo)</i>
6.ª	06.06.2025	<i>Alteração CSO (Eng.º Nuno Sousa)</i>

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1624/2025 de 31.01)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.02.2025

- Valor dos trabalhos complementares: **5.284,34€** + IVA (cfr preços novos)

- prazo de execução – **3 dias**

- **caução – 264,22 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)

- notificação ao adjudicatário: 10.02.2025 (ofício n.º 1871/DOPM.DOM)

- 1.º contrato adicional – **21.03.2025** (n/n.º 979)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 21.03.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12424/2025 de 23.07)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.08.2025

- valor dos trabalhos complementares: **77.102,54€** + IVA:

- 23.076,76 € - erros e omissões: [10.076,76€/preço contratual e 13.000,00 € /preço novo]

- 54.025,78 € - preço novo

- prazo de execução - **15 dias**
- trabalhos a menos - **4.726,48 € + IVA**
- descabimentação - 11.08.2025 – 5.010,07 €
- **caução – 3.618,80 €** (5% do diferencial entre os valores dos trabalhos complementares e dos a menos)
- notificação ao adjudicatário: 11.08.2025 (ofício n.º 11884/DOPM.DOM)
- 2.º contrato adicional – **09.09.2025** (n/n.º 1024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 10.09.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 15894/2025 de 18.09)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 24.09.2025
- valor dos trabalhos complementares: **42.261,12 € + IVA**:
 - 37.991,12 €: cfr. preços contratuais - erros e omissões
 - 4.270,00 €: 3.420,00 € - cfr. preços contratuais
850,00 € - cfr. preços novos
- prazo de execução – **sem atribuição de prazo**
- **caução – 2.113,06 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- notificação ao adjudicatário: 29.09.2025 (ofício n.º 14537/DOPM.DOM)
- 3.º contrato adicional – **09.10.2025** (n/n.º 1037)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 10.10.2025

REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	Valor (euros)	informação	aprovação
1.º	Prov.	04.12.2024	34.322,94	20466/2025	<i>a aguardar</i> (deliberação 16.12.2025)

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Aquando da elaboração do auto n.º 3 - trabalhos complementares, em 25.11.2025 - o valor total de trabalhos realizados era de 1.125.984,86 € e o saldo de 6.284,90 €.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Os trabalhos relativos à empreitada estão dados como concluídos e para efeitos de fecho financeiro da obra verificou-se que ficaram por realizar alguns deles, no valor total de 6.285,09 €, uma vez que, se concluiu não ser necessária à sua execução, por não serem necessários, caso de trabalhos de carpintaria, taqueiro e pichelaria, anexando-se o respetivo **mapa de trabalhos discriminado**, que difere em 0,19 € do saldo do último auto de medição, devido a arredondamentos no Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), nos diversos autos de medição elaborados.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor global de **6.285,09 € + IVA**;

2. Remeter o assunto à **Divisão de Gestão Financeira e Transparência (DGFT).Contabilidade** para efeitos de descabimentação/ descompromisso da verba referida no ponto 1;

3. A submissão **da Modificação Contratual no portal BASE.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no art.º 379.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 15.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 15.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 16.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, exarou o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 17.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, exarou o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar os **trabalhos a menos** no valor global de **6.285,09 € + IVA**, no âmbito da empreitada versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata. -----

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.1.3 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO – VALONGO

APROVAÇÃO DA 2.ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO DEFINITIVO - DE 10.12.2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da 2.ª situação de revisão de preços ordinária – cálculo definitivo da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20968/2025, de 15.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 8650/2022, de 17.06)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 23.06.2022

- proc.º 22.DOM.2022 – 2022/300.10.001/83
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação
- publicado no Diário da República (DR) n.º 124 – II Série, de 29.06.2022
- preço base – 4.650.000,00 € + IVA
- prazo global de execução – 630 dias (observa prazos parciais de forma a dar garantias à normal atividade escolar, cfr. Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos (C.E.))
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE) e tipificação dos trabalhos
- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45212200-2 – (construção de edifícios escolares)

- submissão do procedimento na plataforma AnoGov – 29.06.2022

ERROS E OMISSÕES

(informação n.º 10288/2022, de 18.07)

- aprovação – deliberação camarária de 21.07.2022

- **Ata n.º 1 de 27.07.2022** esclarecimentos sobre a interpretação das peças procedimentais e resposta à apresentação de erros e omissões.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- publicado no DR n.º 149 – II Série, de 03.08.2022
- prazo para apresentação das propostas – 11.08.2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12.08.2022 (prorrogado)

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 13184/2022 de 12.09)

- decisão de adjudicar - deliberação camarária de 15.09.2022

- adjudicatário: Edilages, SA – Engenharia e Construção

→ alvará de construção n.º 61912 – PUB

→ NIF – 508559871

- preço contratual: **4.466.892,18 € + IVA**

- prazo de execução: **630 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: **27.09.2022** (plataforma AnoGov).

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha)

(informação n.º 14590/2022, de 03.10)

- aprovação - despacho do Presidente da Câmara de 07.10.2022

CAUÇÃO:

Garantia Bancária /	Entidade	Data de Emissão	Valor	Objeto
---------------------	----------	-----------------	-------	--------

<i>Guia de Depósito</i>			<i>(euros)</i>	
N00421407	Novo Banco	30.09.2022	223.344,61	Garantia da obra - 5% (contrato inicial)
00350597081904550	Caixa Geral Depósitos (Agência Penafiel)	16.08.2024	552,58	Garantia da obra - 5% (1.º contrato adicional)
N00428201	Novo Banco	06.03.2025	3.459,25	Garantia da obra - 5% (2.º contrato adicional)

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **07.11.2022** (n/n.º 850/2022)
- publicação/submissão no portal BASE em 17.11.2022 – Procedimento n.º 5968922

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA:

- proc.º 1878/2022 de 23.11.2022
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 43338/2022, de 09.12
- concessão de visto em 20.03.2023
- pagamento dos emolumentos – 21.03.2023 (comprovativo de operação Novo Banco)

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE)

(informação n.º 01/DOM.SAA/2022, de 20.12)

- deliberação camarária de 29.12.2022
- adenda ao contrato inicial celebrada em 05.01.2023
- modificação contratual (portal BASE) – **06.01.2023**

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – TABIQUE, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 7363/2023 de 03.05)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.05.2023
- notificação ao adjudicatário – 08.05.2023 (ofício n.º 107.DOPM.DOM)
- Comunicação Prévia para Abertura de Estaleiro (CPAE) – 20/07/2023 – registo no portal Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) com o n.º 23372
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **08.05.2023**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Ítems alterados
--------------------	-------------------------	------------------------

1. ^a	21.09.2023	Entrada 2 subempreiteiros
2. ^a	17.10.2023	Entrada 3 subempreiteiros
3. ^a	21.11.2023	Entrada 1 subempreiteiro
4. ^a	14.12.2023	Entrada 1 subempreiteiro
5. ^a	18.01.2024	Entrada 1 subempreiteiro
6. ^a	21.02.2024	Entrada 3 subempreiteiros
7. ^a	22.03.2024	Entrada 2 subempreiteiros
8. ^a	08.07.2024	Entrada 1 subempreiteiro
9. ^a	17.02.2025	Substituição Fiscal da Obra
10. ^a	26.02.2025	Entrada 11 subempreiteiros
11. ^a	16.04.2025	Termo previsto dos trabalhos – 30.04.2025

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023 de 04.10)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 19.10.2023
- MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. – Eng.^a Irene Vila Moutinho
- notificação ao empreiteiro – 23.10.2023 (ofício n.º 173/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 25.10.2023
- modificação contratual (portal BASE) – **31.10.2023**

PEDIDO DE PLANOS AJUSTADOS À DATA DA CONSIGNAÇÃO/PLANOS DE RECUPERAÇÃO

→ Atendendo ao atraso verificado na execução do plano de trabalhos da empreitada em apreço, foi elaborada a informação técnica n.º 19742/2023, em 15.12, cujo teor visa solicitar junto da entidade executante a apresentação dos planos ajustados à consignação final, bem como do plano de recuperação.

→ Esta decisão foi notificada à Entidade Executante (EE) em 19.12, através do n.º/ofício n.º 19057/DOPM.DOM, tendo-lhe sido atribuído o prazo de 10 dias para a apresentação dos elementos solicitados nos termos do disposto no art.º 403.º e art.º 404.º do CCP, na sua atual redação.

→ Através da carta, datada de 19.01.2024, vem a empresa Edilages, S.A., apresentar os argumentos de defesa assim como novo plano de recuperação.

→ Os argumentos expostos pela EE foram indeferidos, tendo sido notificada através do n.º/ofício n.º 1946/DOPM.DOM de 02.02, para no prazo de 10 dias, diligenciarem a apresentação do plano de trabalhos modificado e proposta para os trabalhos complementares devidamente instruída.

→ Através da carta, datada de 03 de janeiro de 2024, vem a empresa Edilages, S.A., apresentar esclarecimentos aos elementos enviados anteriormente.

→ Foi elaborada a informação técnica n.º 7222/2024, em 10.05 (análise e resposta à apresentação de planos ajustados) na qual foi decidido:

- não aceitar o Plano de Recuperação (extemporaneidade na apresentação);

- rejeitar os planos (careciam de adequação à situação da obra);
 - aguardar a proposta de trabalhos complementares em análise e pendente de aprovação (poderá ter implicação no prazo da obra);
 - esta decisão foi formalmente notificada através do n/ ofício n.º 8303/DOPM.DOM datado de 17.05.2024;
- Veio a EE através de email enviado a 27.05.2024, manifestar a sua discordância em relação ao teor do n/ ofício anteriormente remetido;
- Em resposta, foi elaborada a informação técnica n.º 9288/2024, em 21.06.2024, na qual se decidiu manter o indeferimento, tendo em conta que o pedido foi considerado extemporâneo. Esta decisão foi comunicada à EE através do n/ ofício n.º 10714/DOPM.DOM datado de 28.06.2024.

RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATRASOS NA OBRA (PONTO DE SITUAÇÃO)

(informação n.º 12748/2024, de 28.08)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara – 30.08.2024
- notificação à EE – 02.09.2024 (ofício n.º 14297/DOPM.DOM)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12804/2024, de 29.08)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.09.2024
- valor dos trabalhos complementares: **100.467,13 € + IVA**, assim distribuídos:
 - **Erros e omissões:** - **12.699,34 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **8.594,61 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);
 - **Trabalhos complementares:** - **79.173,18 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);
- prazo de execução – **24 dias**
- valor dos trabalhos a menos: **89.415,45 + IVA**
- caução – **552,58 €**
- notificação ao empreiteiro – 10.09.2024 (ofício n.º 14655/DOPM.DOM)

RETIFICAÇÃO DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 14426/2024, de 30.09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 03.10.2024
- notificação ao adjudicatário – 08.10.2024 (ofício n.º 16514/DOPM.DOM)
- 1.º contrato adicional – 12.02.2025 (n/n.º 970)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.02.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – Dossiê n.º 138/2025 de 19.02.2025

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 2676/2025, de 17.02)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **69.185,03 € + IVA**
- **Trabalhos complementares: - 31.746,53 €** (cfr. preços unitários contratualizados);
- **37.438,50 €** (cfr. preços novos);
- prazo de execução – **30 dias**
- caução – **3.459,25 €**
- notificação ao adjudicatário – 24.02.2025 (ofício n.º 2625/DOPM.DOM)
 - 2.º contrato adicional – 11.03.2025 (n/n.º 978)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 11.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – Dossiê n.º 202/2025 de 14.03.2025

VISTORIAS TÉCNICAS

- **1.ª Fase da obra - 01.04.2024** – Negativa – prazo para reparação das anomalias - **82 dias**
- **1.ª, 2.ª e 3.ª Fases da obra – 15.04.2025** – Negativa - prazo para regularização - **15 dias**

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisória	16.05.2025	371 607,37 €	8324/2025	23.05.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data de 12.05.2025 o valor total de trabalhos realizados era de 4.479.206,66 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **2.ª situação de revisão de preços (cálculo definitivo)**, tendo-se utilizado a **Fórmula n.º 03 –Edifício Escolares** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **maio de 2025**.

O valor total da revisão em questão ascendeu a **394 126,69 €**, que deduzido do valor da revisão anterior (provisória 371 607,37 €), resulta no pagamento de **22 519,32 € + IVA**, do qual deverão ser retidos 10% para **reforço de garantia (2.251,93 €)**.

Face ao exposto, propõe-se:

1. aprovar o cálculo da revisão de preços ordinária /definitiva, no valor de **23 870,48 € (IVA incluído)**;
2. a remessa do assunto à **DGFT.Contabilidade**, para efeitos de pagamento e tomada de conhecimento que **cessaram os encargos com a presente empreitada**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º

1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 15.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 15.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 16.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, exarou o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 17.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, exarou o seguinte despacho: ---«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 16.º, ambos, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **revisão de preços ordinária - cálculo definitivo**, de 10.12.2025, no valor de **22.519,32 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.1.4 - INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21419/2025, de 18/12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Martins Pinto da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 4172/2023, de 09.03)

- *aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 04.05.2023*

- *proc. 51.DPOM.2021 – 2023/300.10.001/25*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*

- publicado no Diário da República (DR) n.º 93 – II Série, de 15.05.2023
 - preço base – 1.235.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 270 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos] -
 - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45216000-4 – Obras de Construção de edifícios destinados às forças policiais ou aos serviços de emergência e de edifícios militares
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 15.05.2023

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 05.06.2023 até às 17:00 horas

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 10603/2023 de 26.06)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de **06.07.2023**

- adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

→ alvará de EOP n.º 1849 – PUB

→ NIF – 501314920

- preço contratual: **1.025.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **270 dias**

- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2023 (submissão na plataforma AnoGov)

- designação do gestor do contrato – **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Depósito	Entidade	Data de Emissão	Valor	Objeto
0035.0047006454250	Caixa Geral de Depósitos Agência de Alfena	07.08.2023	51.250,00 €	Garantia da obra - 5% (contrato inicial)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 13529/2023 de 10.08)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento de 10.08.2023

CONTRATO ESCRITO

- celebração - **21.08.2023** (n/n.º 896)

- publicação/submissão no portal BASE – 25.08.2023 - Procedimento n.º 6498144

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 1903/2023 de 11.09.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 40261/2023, de 12.09
- concessão de visto em 28.09.2023
- pagamento dos emolumentos – 06.10.2023 (comprovativo de operação Caixadirecta)

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023 de 04.10)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 19.10.2023
- MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. – Eng.ª Irene Vila Moutinho
- notificação ao empreiteiro – 23.10.2023 (ofício n.º 175/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 25.10.2023
- modificação contratual (portal BASE) – 31.10.2023

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 16614/2023, de 17.10)

- Foi contratualizada a empresa externa **MC2E – Consultores de Engenharia, Lda.** para o exercício das funções de coordenação de segurança em obra, a qual designou para **Coordenador de Segurança em Obra** o Arq. João Manuel Mendonça Lopes.
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 24.10.2023

APROVAÇÃO/ACESSIBILIDADE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE) À AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHOS (ACT)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 17171/2023 de 25.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 26.10.2023
- notificação ao adjudicatário – of. n.º 16230.DOM.OM de 26.10.2023
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **27.10.2023**
- submissão da CPAE na plataforma da ACT – 31.10.2023, n.º 52826/2023

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo Plataforma ACT / Notificação	Itens alterados
1. ^a	13.11.2023	Alteração Diretor Fiscalização
2. ^a	07.03.2024	Entrada de 3 subempreiteiros
3. ^a	08.04.2024	Entrada de 2 subempreiteiros
4. ^a	02.07.2024	Alteração Diretor Fiscalização
5. ^a	02.12.2024	Entrada de 3 subempreiteiros
6. ^a	10.01.2025	Entrada de 3 subempreiteiros

RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATRASOS NA OBRA

(informação n.º 12748/2024, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 30.08.2024
- notificação à entidade executante: 02.09.2024 (ofício n.º 14297/DOPM.DOM)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO

(informação n.º 7191/2024, de 10.05)

- despacho – deliberação camarária de **06.06.2024**

- valor dos trabalhos complementares: **70.240,00 €** assim distribuídos:

- erros e omissões ↔ 24.274,10 € [4 076,00€ - cfr preços contratuais e 20 198,10€ - cfr preços acordados]
- trabalhos complementares ↔ 45 965,90 € [cfr. preços acordados]

- prazo de execução – **22 dias**

- valor da caução – 1 409,65 € (substituída pela retenção de 10% nos pagamentos)

- valor dos trabalhos a menos – **42 047,12€**

- notificação ao empreiteiro – 11.06.2024 (ofício n.º 9477/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 04.07.2024** (n/n.º 941)

- modificação contratual (portal BASE) – 05.07.2024

- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – dossiê: 635/2024 – of. DFC/35141 de 05.07.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO

(informação n.º 14369/2024, de 27.09)

- despacho – deliberação camarária de **03.10.2024**

→ valor dos trabalhos complementares: **11.796,13 €**, assim distribuídos:

- erros e omissões ↔ 9.339,88 € [8 804,88 € - cfr preços contratuais e 535,00€ - cfr preços acordados]
- trabalhos complementares ↔ 2. 456,25 € [cfr. preços acordados]

- prazo de execução – **27 dias**

- valor da caução – 451,41 € (substituída pela retenção de 10% nos pagamentos)

- valor dos trabalhos a menos – **2 767,97 €**

- notificação ao empreiteiro – 07.10.2024 (ofício n.º 16421/DOPM.DOM)

- **2.º contrato adicional – 22.10.2024** (n/n.º 962)

- modificação contratual (portal BASE) – 23.10.2024

- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – dossiê: 995/2024 – of. DFC/53224 de 29.10.2024

3.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO

(informação n.º 1559/2025, de 30.01)

- despacho – deliberação camarária de **07.02.2025**

→ valor dos trabalhos complementares: **39.907,34 €** assim distribuídos:

- erros e omissões ↔ 2.275,00 € [cfr preços novos]
- trabalhos complementares ↔ 37.632,34 € [29 227,34 € - cfr preços contratuais e 8.405,00€ - cfr preços novos]

- prazo de execução – **17 dias**

- valor da caução – 1.995,37 € (substituída pela retenção de 10% nos pagamentos)

- notificação ao empreiteiro – 11.02.2025 (ofício n.º 1950/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional – 03.03.2025** (n/n.º 975)
- modificação contratual (portal BASE) – 05.03.2025
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – dossiê: 176/2025 – of. DFC/9254 de 07.03.2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 104 DIAS

(informação n.º 11070/2024 de 24.07)

- despacho – deliberação camarária de **01.08.2024**
- notificação ao empreiteiro: 02.08.2024 (of. n.º 12933/DOPM.DOM)
- discordância da entidade executante: 09.08.2024 (prazo 126 dias com direito a revisão de preços) (informação n.º 12405/2024 de 22.08)
- despacho – deliberação camarária de **05.09.2024 (decisão final)**
- **prorrogação de prazo por 104 dias com direito a revisão de preços**
- notificação ao empreiteiro: 06.09.2024 (of. n.º 14605/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 04.10.2024
- modificação contratual – submissão no portal BASE: 07.10.2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 22 DIAS

(informação n.º 1056/2025 de 21.01)

- despacho – deliberação camarária de **24.01.2025**
- notificação ao empreiteiro: 24.01.2025 (of. n.º 907/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 12.02.2025
- modificação contratual – submissão no portal BASE: 13.02.2025

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	14.11.2024	39 492,63 €	17426/2024	03.12.2024
2.º	Provisório	10.03.2025	27 022,06 €	5941/2025	11.04.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data 29.09.2025, o valor de trabalhos realizados é de 1.134.786,62€ e o saldo de 33.856,45€.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Os trabalhos relativos à empreitada em apreço, estão dados como concluídos e para efeitos de fecho financeiro da obra verificou-se que relativamente ao artigo 18.14, apenas foi faturado 36% do valor total deste artigo, por ter havido alteração do tipo de material, substrato de **terra** vegetal por substrato vegetal, com características mais adequadas ao local, pelo que o mesmo foi retirado, bem como o tapete de relva bermuda grass (100% cynodon dactylon), tudo no valor total de 11.442,78 €+IVA, conforme **mapa de trabalhos** que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se:

4. A aprovação de **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor global de **11.442,78 € + IVA**;
5. Remeter o assunto à **Divisão de Gestão Financeira e Transparência (DGFT).Contabilidade** para efeitos de descabimentação/ descompromisso da verba referida no ponto 1;

6. A submissão da **Modificação Contratual** no **portal BASE**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no art.º 379.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 19.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 23.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 29.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 29.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

A Senhora Vereadora, **Dr.ª Ângela Bragança**, sublinhou que a empreitada em apreço, com um prazo de execução inicialmente fixado em 270 dias, prolongou-se por um total de 396 dias. Referiu que o executivo não dispõe de informação detalhada sobre a responsabilidade por este desvio temporal, nomeadamente se o mesmo é imputável ao empreiteiro ou a fatores externos, nem se houve lugar à aplicação das sanções pecuniárias contratuais previstas na lei. Reiterou que, por se tratar de uma obra que decorreu integralmente fora do âmbito de acompanhamento do atual mandato e dada a omissão de dados sobre o apuramento de responsabilidades, a abstenção é a posição que melhor salvaguarda o rigor dos Vereadores do PSD no executivo perante a impossibilidade de aferir a justeza dos valores finais apresentados.

Em resposta, o Senhor Presidente, **Eng. Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que o atraso verificado é, na sua quase totalidade, imputável ao empreiteiro. Especificou que o incumprimento se deveu, primordialmente, a dificuldades e demora na execução do revestimento da fachada principal do edifício, bem como à instalação do elemento identificador, intervenções que sofreram um retardamento superior a seis meses. Confirmou, assim, que a dilação do prazo não resultou de alterações impostas pelo Município, mas sim de questões operacionais da responsabilidade direta da entidade adjudicatária.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, na sua

atual redação, por **maioria**, aprovar os **trabalhos a menos** no valor global de **11.442,78 € + IVA**, no âmbito da empreitada versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.1.5 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 10.º E 11.º CONTRATOS ADICIONAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos, de trabalhos complementares e respetivas minutas de contratos adicionais (Praça e Edifício) da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21740/2025, de 29.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES

1.º PROCEDIMENTO

→ *Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020*

→ *Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

2.º PROCEDIMENTO -

→ *Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

→ *Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021*

→ *Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023*

3.º PROCEDIMENTO

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023*

- *proc. 38.DOPM.2023*
- *concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP*
- *publicado no Diário da República (DR) n.º 134 – II Série, de 12.07.2023*
- *publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 14.07.2023 (2023/S 134-426075)*
- *preço base – 14.000.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 480 dias*

- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]
 - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de edifícios
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 11.08.2023 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)
- publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)
- novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas

2.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)
- novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas

NOTA: Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- deliberação camarária de 21.09.2023

- ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023
- publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)
- novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;
- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 17003/2023, de 23.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**

→ Alvará n.º 58193 – PUB

→ NIF – 507.511.123

- *preço contratual: 13.994.003,26 €*
- *prazo de execução: 480 dias*
- *notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov)*
- *designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus*

CAUÇÕES:

<i>Garantia Bancária/Seguro Caução</i>	<i>Entidade</i>	<i>Data de Emissão</i>	<i>Valor (euros)</i>	<i>Objeto</i>
00125-02-2373575	<i>Banco Comercial Português (Millennium BCP)</i>	13.11.2023	699.700,16 €	<i>Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial</i>
100025375/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	09.08.2024	14.599,78	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)</i>
100025499/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	30.09.2024	36.582,66	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)</i>
100025819/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	16.01.2025	19.960,92	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (3.º contrato adicional)</i>
100025818/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	16.01.2025	3.444,56	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (4.º contrato adicional)</i>
100025950/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	03.03.2025	36.319,87	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (5.º contrato adicional)</i>
100026084/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	11.04.2025	995,46	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (6.º contrato adicional)</i>

100026085/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	1.496,51	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (7.º contrato adicional)
100026330/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A	18.06.2025	8.557,57	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (8.º contrato adicional)
100026331/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A	18.06.2025	40.825,06	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (9.º contrato adicional)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024

- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)

- Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) – 09.02.2024 – registo no portal da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) com o n.º 15435

- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. ^a	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização

3. ^a	06.05.2024	8 subempreiteiros
4. ^a	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. ^a	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. ^a	09.08.2024	3 subempreiteiros
7. ^a	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. ^a	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. ^a	15.01.2025	1 subempreiteiro
11. ^a	10.02.2025	1 subempreiteiro
12. ^a	31.03.2025	5 subempreiteiros
13. ^a	04.06.2025	6 subempreiteiros
14. ^a	11.07.2025	3 subempreiteiros
15. ^a	04.08.2025	3 subempreiteiros
16. ^a	03.10.2025	2 subempreiteiros
17. ^a	17.10.2025	3 subempreiteiros

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 5987/2024 de 18.04)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 09.05.2024
- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.2024

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS

Autos de Medição	Informação n.º	Data Despacho	Valor reembolso	Ofícios EE / EB	Valor Remanescente
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191.567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4.006 633,74 €
n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231.185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3.775.448,54 €
n.º 6 - 25.07.2024 n.º 7 - 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491.857,53 €	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3.283.591,01
n.º 9 - 31.10.2024 n.º 10 - 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88.870,42 €	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3.194.720,59
n.º 11 - 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	31.01.2025	253.317,16 €	n.ºs 07 e 08 de 18.02	2 941 403,43 €
n.º 12 - 29.01.2025	3708/2025 de 05.03	11.03.2025	91 212,53 €	n.ºs 12 e 13 de 31.03	2.850.190,90 €
n.º 13 - 28.02.2025	5349/2025 de 28.03	02.04.2025	111 184,53 €	n.ºs 16 e 17 de 24.04	2 739 006,27 €
n.º 14 - 28.03.2025	6823/2025 de 29.04	02.05.2025	178.148,08 €	n.º 18 e 19 de 13.05	2.560.858,19 €
n.º 15 e n.º 16 - 30.04.2025	8301/2025 de 22.05	23.05.2025	212.379,99 € + 98.240,56 €/IVA (1)	n.º 24 e 25 de 28.05	2.250.237,65 €
n.ºs 17 e 18 - 26.05.2025	9538/2025 de 12.06	13.06.2025	265.237,95 €	n.ºs 26 e 27 de 30.06	1.984.999,70 €
n.ºs 19 e 20 - 27.06.2025	11374/2025 de 08.07	08.07.2025	91.644,06 €	n.ºs 28 e 29 de 17.07	1.893.355,64 €
n.ºs 21 e 22 - 29.07.2025	13982/2025 de 19.08	20.08.2025	163.822,49 €	n.ºs 31 e 32 de 17.09	1.729.533,15 €
n.º 23 - 25.08.2025 n.º 24 - 26.08.2025	16180/2025 de 24.09	30.09.2025	115.307,17 €	n.ºs 35 e 36 de 10.10	1.614.225,98 €
n.º 27 - 30.09.2025 n.º 29 - 30.10.2025	20090/2025 de 28.11	03.12.2025	204.620,61 €	n.ºs 41 e 42 de 22.12	1.409.605,37 €

n.º 30 – 27.11.2025	21498/2025	A aguardar	148.946,09 €	A aguardar	1.260.659,28 €
n.º 31 – 27.11.2025	de 19.12				

(1) O valor reembolsado até ao Auto de Medição n.º 14, de 28.03.2025, não incluiu IVA, o qual foi regularizado nos reembolsos dos Autos n.ºs 15 e 16.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **64.057,90 €** (cfr. preços contratuais);

- **14.753,63 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **120.350,85 €** (cfr. preços contratuais);

- **93.736,51 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **903,36 € + IVA**

- prazo de execução – **77 dias**

- caução – **14.599,78 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024

- valor dos trabalhos complementares: **771.484,13 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **258.729,32 €** (cfr. preços contratuais);

- **66.135,67 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **211.231,86 €** (cfr. preços contratuais);

- **235.387,28 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **39.830,91 € + IVA**

- prazo de execução – **108 dias**

- caução – **36.582,66 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 20.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)

- 2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

3.ª E 4.ª SITUAÇÕES

- TRABALHOS COMPLEMENTARES

- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 18399/2024, de 9/12)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
- valor dos trabalhos complementares: **468.109,66 € + IVA**, assim distribuídos:

- EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões:** - **2.735,80 €** (cfr. preços unitários contratualizados);

→ **Trabalhos complementares:** - **3.483,54 €** (cfr. preços contratuais);

- **62.671,82 €** (cfr. preços novos);

- PRAÇA DA DEMOCRACIA:

→ **Erros e omissões:** - **76.078,90 €** (cfr. preços contratuais);

- **260.825,59 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **44.869,76 €** (cfr. preços contratuais);

- **17.444,25 €** (cfr. preços novos);

- prazo de execução – **31 dias (praça)**
- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 17.12.2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 968/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 89/2025 de 04.02.2025
- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 969/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 95/2025 de 05.02.2025

- 5.ª SITUAÇÃO

- TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1706/2025, de 31/01)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 07.02.2025

- valor dos trabalhos complementares: **787.891,84 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **185.147,42 €** (cfr. preços contratuais)

- **248.701,39 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares:** - **139.726,06 €** (cfr. preços contratuais)

- **214.316,94 €** (cfr. preços novos)

- valor dos trabalhos a menos: **61.494,54 € + IVA**
- prazo de execução – **174 dias**
- caução – **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – **11.02.2025** (ofício n.º 1896/DOPM.DOM)
- **5.º contrato adicional** – 06.03.2025 (n/n.º 977/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 07.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 193/2025 de 12.03.2025

6.º e 7.º SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 6.º E 7.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 4351/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- valor dos trabalhos complementares: **138.677,86 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **12.421,97 €** (cfr. preços contratuais)
 - **1.959,02 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **5.528,25 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - **5.699,96 €** (cfr. preços contratuais)
 - **113.068,66 €** (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: **88.838,47€ + IVA**
- **não** foi atribuído qualquer **prazo**
- caução – **1.496,51 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **995,46 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 24.03.2025 (ofício n.º 4459/DOPM.DOM)
- **6.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 983/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 341/2025 de 29.04.2025
- **7.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 984/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 342/2025 de 30.04.2025

8.º e 9.º SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 8.º E 9.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 8997/2025, de 02.06)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.06.2025
- valor dos trabalhos complementares: **2.311.828,78 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **684,99 €** (cfr. preços contratuais)
- **136.577,48 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **166.162,54 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - **534.064,36 €** (cfr. preços contratuais)
- **1.302.962,52 €** (cfr. preços novos);
- **Trabalhos complementares:** - **23.023,55 €** (cfr. preços contratuais);
- **148.353,34 €** (cfr. preços novos).
- valor dos trabalhos a menos: **1.324.175,90 € + IVA**, assim distribuídos:
 - **Praça:** **132.273,35 €**;
 - **Edifício:** **1.191.902,55 € + IVA**
- prazo de execução – **81 dias (edifício)**
- caução – **40.825,06 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **8.557,58 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 11/06/2025 (ofício n.º 8594/DOPM.DOM)
- **8.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n/n.º 996/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01/07/2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 510/2025 de 03.07.2025
- **9.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n/n.º 997/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01.07.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 516/2025 de 04/07/2025

TRANSFERÊNCIA DO REMANESCENTE DO ADIANTAMENTO DE PREÇO PARA O ANO 2026

(informação n.º 21610/2025, de 22.12)

- decisão de aprovação – a aguardar
- notificação ao adjudicatário – a aguardar

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	20.09.2024	55 279,91 €	14558/2024	08.10.2024
2.º	Provisório	25.10.2024	27 582,97 €	19047/2024	30.12.2024
3.º	Provisório	10.03.2025	130 405,09	4259/2025	17.03.2025
4.º	Provisório	13.08.2025	183 214,57 €	16337/2025	03.10.2025
5.º	Provisório	04.12.2025	114 769,84 €	20574/2025	16.12.2025

					(deliberação camarária)
--	--	--	--	--	----------------------------

RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 27.11.2025, o valor total de trabalhos realizados é de 9.733.720,79 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente de pedidos de esclarecimentos por parte da Entidade Executante, constatou-se que o projeto de execução continha erros e omissões, para além de que alguns dos trabalhos realizados pelo anterior adjudicatário apresentam igualmente erros de execução, tendo a equipa de projeto procedido às respetivas revisões do projeto para colmatar estas situações, as quais originaram trabalhos complementares.

A execução destes trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma.

Trabalho Complementar	Informação Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC.135 – Estrutura de madeira - escada	IF.135		22.361,91 €	
TC.137 - Alimentação ao QGBT	IF.137		3.433,12 €	
TC.138 - Prumadas dos para raios	IF.138		4.031,20 €	
TC.139 – Sprinklers nas zonas com teto falso	IF.139		6.930,00 €	-606,76 €
TC.140 - Abertura de janelas de sob pressão	IF.140		4.564,90 €	
TC.141 - Armário de carpintaria AR31	IF.141		12.230,40 €	
TC.142 - Chapim da guarda perimetral	IF.142		9.443,50 €	
TC.143 - Torneira de serviço	IF.143		668,60 €	
TC.145 - Subestruturas Sala da Democracia	IF.145		280.996,94	-255.476,10
TC.147 - Alterações aos projetos de eletricidade e de telecomunicações	IF.147	4.274,32 €	9.652,44 €	-5.003,97 €
TC.148 - Vão grelhado Vi06	IF.148		839,14 €	-692,50 €
TC.150 - Remate perimetral piso 2	IF.150		23.123,04 €	
TC.151 - Pintura Anticorrosiva Sala	IF.151		35.646,71 €	
TC.152 - Grelhas das bases de duche	IF.152		4.583,49 €	-2.465,12 €
TC.153 - Janelas na vedação exterior	IF.153		1.140,31 €	
TC.154 - Difusor de cortina	IF.154	442,45 €		
TC.155 – Sistema de fotovoltaicos na	IF.155	1.562,75 €	54.781,55 €	-131.288,71
TC.156 – Subestruturas para os gabinetes	IF.156		213.498,67	
TC.157 – Tesouraria - piso 0	IF.157	632,45 €	14.511,99 €	-1.522,56 €
TC.158 - Sapatas apoio estrutura	IF.158	10.435,18 €	17.005,76 €	
TC.159 - Rede incêndio - gabinetes piso 0	IF.159	123,31 €	52,50 €	
TC.161 – Regularização de escadas interiores	IF.161	5.717,14 €		
TC.162 – Pavimentos interiores	IF.162		35.063,62 €	
TC.164 – Guarda piso intermédio	IF.164		6.472,18 €	-7.202,90 €
TC.165 - Custos de estaleiro referentes ao	IF.165	153.940,15		

TC.166 - Antecâmara	IF.166		27.100,81 €	-11.893,88 €
TC.167 - Favo da claraboia	IF.167		51.960,40 €	
TC.168 - Revestimento teto e paredes	IF.168		133.990,49€	-178.329,59
TC.64.1 - Pavimento Unidren	IF.064		37.898,20 €	
TC.65 - Pavimentação drenagem alçado	IF.065			-45.629,67 €
TC.67 - Revestimento escadas exteriores	IF.067			-24.772,62 €
TC.144 - Alterações da Rede de rega – Praça	IF.144	12.240,00 €		
TC.149 - Calha LED exterior – Praça	IF.149		20.933,31 €	

Abaixo, apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos que originaram o mapa de trabalhos:

Edifício: -

TC.135 - Estrutura de fasquiado de madeira - escada central

Execução da sub-estrutura para a fixação do fasquiado de madeira à escada central, a qual não estava definida no projeto de execução. A equipa de projeto atualizou o mesmo, com entrega de desenhos retificados da escada central e mapa de quantidades e trabalhos, dos elementos a considerar nas subestruturas, para fixação do fasquiado de madeira à escada.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **22.361,91€**.

TC.137 - Alimentação ao Quadro Elétrico/Quadro Geral de Baixa Tensão (QE/QGBT)

Alteração do QE/QGBT, com fornecimento e aplicação de disjuntor de 4P 1000A para proteção ao QE.AVAC.CT, incluindo a eletrificação e alteração ao QE/QGBT para a instalação do disjuntor.

Esclarece-se que este trabalho, referente ao artigo 7.1.5.1, deveria ter sido detetado no prazo de 60 dias contados da data da consignação total, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação. Dado que a entidade executante não reclamou do mesmo, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (3.433,12 €). Desta forma o articulado do TC.137 representará um encargo para o município no valor de **3.433,12€**.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **3.433,12 €**.

TC.138 - Prumadas dos para-raios

Execução de trabalhos para passagem da rede de terras, no atravessamento da viga periférica da cobertura em betão armado para a cobertura do edifício, incluindo fornecimento e colocação de passador de zinco.

O fornecimento e aplicação de ponto fixo de terra com furo M10, cruzeta universal, conector KS, e trabalhos necessários, a que se refere o item TC138.1 da proposta de Trabalho Complementar 138, é entendido como uma omissão ao projeto, mas visível na fase de formação do contrato, e deveria ter sido detetado no prazo de 60 dias contados da data da consignação total, pelo que estamos perante o estipulado na alínea 1, 4 e 6 do art.º 378 do CCP. Dado que a entidade executante não reclamou do mesmo, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (1.647,20 €). Desta forma o articulado do TC.138 representará um encargo para o município no valor de **4.031,20€**.

Este trabalho é necessário devido a omissão de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **4.031,20 €**.

TC.139 - Sprinklers nas zonas com teto falso

Alteração dos modelos dos sprinklers, a instalar nos compartimentos onde existem tetos falsos, tendo em conta que os sprinklers previsto em CE são Sprinkler Upright (de cabeça para cima) utilizados em locais sem teto falso ou com tubagem exposta. Para a utilização deste modelo de sprinkler nos locais com teto falso, este teria de ser colocado entre o teto falso e o teto real, razão pela qual é necessária a alteração para Sprinkler Pendent (pendente ou de cabeça para baixo), equipado com um espelho de remate e a sua ligação é feita com uma malha de aço com +/- 1 metro no Ø1".

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 606,76 €.

Este trabalho foi solicitado devido a erro de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **6.930,00 €**.*

TC.140 - Abertura de janelas de despressurização

Abertura de 11 negativos em paredes de betão armado, no piso -1, para a instalação das janelas de despressurização.

Este trabalho não foi executado pelo anterior adjudicatário, nem foi prevista nas peças desenhadas a sua localização.

Este trabalho é necessário para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário e omissão do projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **4.564,90 €**.*

TC.141 - Armário de carpintaria AR31

Execução de armário no piso intermédio, para colmatar falha arquitetónica de parede em betão armado prevista no piso intermédio, mas não executada pelo anterior Adjudicatário.

Este trabalho é necessário para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **12.230,40 €**.*

TC.142 – Chapim da guarda perimetral

Trabalhos referentes ao fornecimento e colocação de chapim em madeira, destinado a revestir o topo da parede em betão armado que funciona como guarda perimetral do piso 1 e 2.

Este trabalho é necessário devido a omissão do projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **9.443,50 €**.*

TC.143 - Torneira de serviço

Fornecimento e instalação de 4 torneiras de serviço nas instalações sanitárias dos pisos 1 e 2, permitindo assim uma melhoria significativa ao projeto de execução, proporcionando uma maior eficiência, higiene e flexibilidade para as equipas de limpeza e manutenção dos espaços.

Este trabalho é uma melhoria ao projeto de execução.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **668,60 €**.*

TC.145 - Subestruturas Sala da Democracia

Execução das subestruturas de apoio ao fasquiado de madeira de carvalho na sala de democracia para a execução dos revestimentos do teto, garantindo assim a correta execução da solução arquitetónica e estrutural prevista para a Sala da Democracia, e simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares de segurança contra incêndio.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 255 476,10 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **280.996,94 €**.*

TC.147 - Alterações aos projetos de Eletricidade e de Telecomunicações

Alterações aos projetos de eletricidade e de telecomunicações, incluindo alimentação ao QE (Quadro Elétrico) do grupo de bombagem da SCIE (Segurança Contra Incêndio em Edifícios), alimentação ao termoacumulador do piso -1

(garagem) e alimentação do separador de hidrocarbonetos, não previstas no projeto de execução inicial, devido a erro de projeto; e substituição de aparelhagem de manobra saliente e respetiva alimentação, por aparelhagem à face por não terem sido executadas as respetivas infraestruturas pelo anterior adjudicatário.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 5 003,97 €.

Este trabalho é necessário para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário e erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **13.926,76 €**.

TC.148 - Vão grelhado Vi06

Fornecimento e colocação de uma porta de batente em gradil de aço galvanizado, com acabamento na cor natural, a ser instalada no vão Vi06 do compartimento do Posto de Transformação (PT), na sequência da verificação de uma incompatibilidade entre especialidades do projeto. Esta alteração tem como objetivo assegurar a compatibilização entre os projetos das especialidades de Eletricidade e de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 692,50 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **839,14 €**.

TC.150 - Remate perimetral piso 2

Execução de remate de transição entre pavimento e caixilharia da fachada, no piso 2, com travessas e chapa de alumínio na cor preta, incluindo enchimento do espaço vazio até chapa em T com blocos/placas em EPS.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto e colmatar erros de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **23.123,04 €**.

TC.151 - Pintura Anticorrosiva Sala Democracia

Tratamento da estrutura metálica da Sala da Democracia, previamente executada pelo adjudicatário anterior e que apresenta atualmente danos na pintura, nomeadamente sinais de corrosão.

Este trabalho é necessário para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **35.646,71 €**.

TC.152 - Grelhas das bases de duche

Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento nas instalações sanitárias com duche, porque o modelo inicialmente previsto não era compatível com a solução de pavimento industrial a aplicar.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 2.465,12 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **4.583,49 €**.

TC.153 - Janelas na vedação exterior

Fornecimento e colocação de rede eletrossoldada galvanizada na vedação exterior da obra.

Este trabalho foi solicitado pelo dono da obra, para gerir a curiosidade pública e manter a comunidade envolvida e informada sobre o desenvolvimento do projeto, promovendo a transparência por parte dos responsáveis pela obra.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.140,31 €**.

TC.154 - Difusor de cortina de água



Alteração do circuito hidráulico da tubagem de alimentação do sistema de “cortina de água”, localizada na Sala da Democracia, devido a erro de cota de traçado do projeto, pois encontra-se representada a 8,20 metros, mas o vão envidraçado a proteger encontra-se a 3 metros de altura.

A retificação do traçado originou um acréscimo da quantidade de tubagem a instalar.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **442,45 €**.

TC.155 – Sistema de fotovoltaicos na cobertura

Alterações do sistema de fotovoltaicos, resultante das alterações introduzidas ao projeto desta especialidade, necessários para passagem da rede de terras para a cobertura, tendo-se verificado a necessidade de compatibilização do projeto fotovoltaico. Esta alteração implicou uma redução da quantidade dos painéis fotovoltaicos em cerca de 18%.

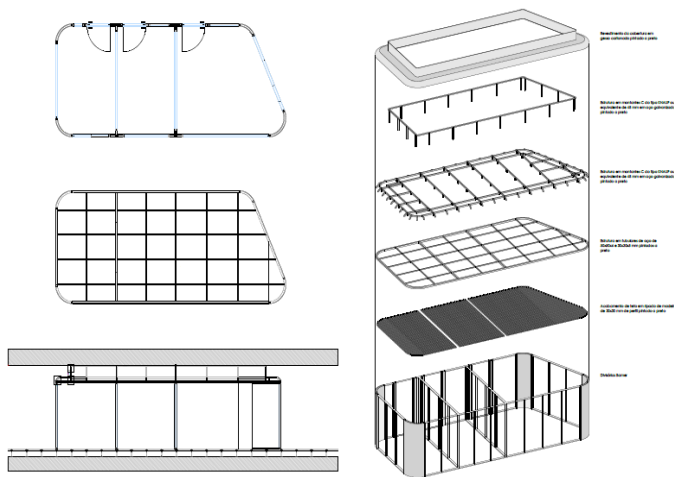
Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 131.288,71 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **56.344,30 €**.

TC.156 – Subestruturas para os gabinetes

Execução das subestruturas e revestimentos superiores dos gabinetes, designadamente a estrutura de suporte para apoio ao gesso cartonado e suporte/travamento superior das divisórias em vidro, incluindo ligação entre o topo da divisória amovível e a laje de betão, e entre compartimentos, porque o sistema preconizado no projeto inicial (sistema de divisórias amovíveis em vidro duplo contínuo sem aro do tipo "Bamer" série "UMA") não é autoportante, necessitando de uma estrutura auxiliar para suporte dos gabinetes.



O Projetista de Arquitetura enviou desenhos de pormenor para a execução das subestruturas e dos revestimentos superiores dos gabinetes, não previstos no projeto de concurso.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **213.498,67 €**.

TC.157 – Tesouraria

Alteração do projeto da tesouraria, com o fecho total do espaço, para permitir que esta fique fechada após o horário normal de funcionamento, para garantia da segurança do património e informação contida no seu interior.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 1.522,56 €.

Este trabalho devido a melhoria do projeto e garantia da segurança do espaço.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **15.144,44 €**.

TC.158 - Sapatas para apoio da estrutura espacial

Execução das sapatas para apoio da estrutura espacial da cobertura, integrada na estrutura de betão armado do edifício, que não se encontravam definidas no projeto inicial.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em 27.440,94 €.

TC.159 - Rede incêndio (segurança ativa) - gabinetes piso 0

Fornecimento e instalação de um sistema automático de deteção de incêndio, a instalar no teto dos gabinetes localizados sobre os gabinetes do piso 0, tendo em consideração que os referidos gabinetes terão uma altura de 2,40 m e que o pé-direito total do espaço é de 4,20 m. Este trabalho torna-se necessário para cumprimento do disposto na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em 175,81 €.

TC.161 - Regularização de escadas interiores

Fornecimento e execução de betonilha de regularização nas escadas laterais dos núcleos do edifício, com vista à aplicação do revestimento em microcimento. Este trabalho tinha sido retirado por lapso, no âmbito do Trabalho Complementar 114, verificando-se agora a necessidade de repor o fornecimento e a execução da referida betonilha, para colmatar incompatibilidades entre os projetos de Arquitetura e Especialidades.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em 5.717,14 €.

TC.162 - Pavimentos interiores – remates-----

Fornecimento e colocação de perfil de transição em alumínio com 5mm de espessura, entre pavimento acabamento em betão e zona do pavimento onde aplicado pintura no pavimento, nos pisos 1 e 2. -----

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em 35.063,62 €.

TC.164 – Guarda metálica piso intermédio

Fornecimento e instalação de guarda metálica em substituição da guarda de vidro prevista, por impossibilidade de fixação da mesma à laje.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 7.202,18 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em 6.472,18 €.

TC.165 - Custos de estaleiro referentes ao adicional 10

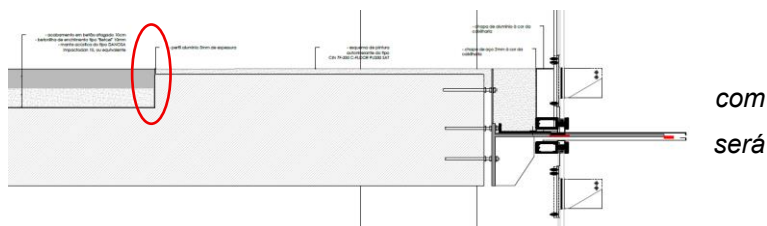
Custo de estaleiro por motivo de atrasos no desenvolvimento dos trabalhos complementares, com impacto na execução dos trabalhos que lhe sucedem e que pertencem ao caminho crítico da empreitada, gerando um atraso de 100 dias no plano de trabalhos face ao adicional 10.

Este trabalho é da responsabilidade do anterior adjudicatário e da equipa de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços contratuais e importa em 153.940,15 €.

TC.166 – Antecâmara

Fornecimento e execução do hall da entrada do piso 0, devido a erro do projeto inicial. O sistema inicialmente preconizado não é autoportante, o vidro superior é inviável face à dimensão e peso, e o sistema BAMER-UMA não



possui portas automáticas. A equipa de projeto de arquitetura procedeu às retificações de projeto para que o mesmo fosse exequível e permitisse o cumprimento de todas as funcionalidades e necessidades do edifício.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 11.893,88 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **27.100,81 €**.

TC.167 – Favo da claraboia

Fornecimento e montagem de tetos falsos de revestimento do favo da claraboia em gesso cartonado com 15mm de espessura. Este trabalho não estava previsto, sendo no entanto necessário para delimitar o espaço da cobertura – entre este e a claraboia.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **51.960,40 €**.

TC.168 – Revestimento de tetos e paredes em Gabinetes

Alteração do revestimento dos tetos dos gabinetes, previstos inicialmente em ripado de madeira para teto falso em gesso cartonado, para cumprimento das alturas mínimas livres - 2,40m.

Contempla também a solução para a execução das paredes em gesso cartonado, na zona superior dos gabinetes da presidência, destinadas ao encerramento do espaço acima destes até à laje de teto, que não estava previsto no projeto de execução inicial.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 178.329,59 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **133.990,49 €**.

Praça:

TC.64.1 – Pavimento unidren

Efetua-se a retificação do valor considerado nos TC.03 e TC.08, do acréscimo da espessura da camada de "Unidren" de 3 cm, prevista nos elementos patenteados a concurso, para 10 cm, definidos pelo Dono da Obra, dado ser essa a espessura mínima prevista para aplicação deste material, após reunião e com o apoio da equipa de projeto.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **37.898,20 €**.

TC.144 - Alterações da rede de rega

Alterações ao projeto da rede de rega, para contemplar várias melhorias, designadamente: rega radicular em todas as árvores, rega com aspersores nas zonas de relva entre os bancos e ajuste de controladores e aspersores, no jardim situado na laje do piso 0 acima da zona técnica.

Este trabalho foi solicitado para permitir uma melhoria ao projeto, garantindo uma manutenção adequada de todo o espaço ajardinado.

Este trabalho foi orçamentado com preços contratuais e importa em **12.240,00 €**.

TC.149 - Calha LED exterior

Colocação de calha para instalação de fita LED no pavimento dos arranjos exteriores - Praça da Democracia.

Este trabalho foi solicitado para permitir uma melhoria ao projeto, garantindo manutenção e substituição do LED sem provocar danos no betão poroso – pavimento da praça.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **20.933,31 €**.

2.2. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (Informações Técnicas e respetivo mapa) os trabalhos complementares resultam no valor global de **1 222 282,93 € + IVA = 1 295 619,91 €**, representando um acréscimo de **8,73%** ao valor global do contrato, resultante de trabalhos correspondentes ao Edifício e à Praça:

TC 10 – Mapa de trabalhos complementares que correspondem ao **Edifício**:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
Erros e omissões	160.724,07 €	872.545,28 €	1.033.269,35 €
Outros trabalhos	16.403,68 €	101.538,39 €	111.942,07 €
Totais	177.127,75 €	974.083,67 €	1.151.211,42 €

TC 11 – Mapa de trabalhos complementares que correspondem à **Praça**:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
Erros e omissões	-----	37.898,20 €	37.898,20 €
Outros trabalhos	12.240,00 €	20.933,31 €	33.173,31 €
Totais	12.240,00 €	58.831,51 €	71.071,51 €

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados e os preços novos insertos na proposta apresentada pela Entidade Executante, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A realização dos trabalhos complementares do **Edifício** tem implicação com a data de conclusão da empreitada, dado que foi atribuído aos mesmos um prazo de execução de 100 dias.

No tocante aos trabalhos complementares da **Praça**, os mesmos não representam qualquer impacto no plano de trabalhos aprovado.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **42,54%** do preço contratual da obra (2,09% respeitante ao adicional 1; 5,23% respeitante ao adicional 2; 2,85% respeitante ao adicional 3; 0,49% respeitante ao adicional 4; 5,63% respeitante ao adicional 5; 0,14% respeitante ao adicional 6; 0,85% respeitante ao adicional 7; 2,17% respeitante ao adicional 8; 14,35% respeitante ao adicional 9 e 8,73% a estes adicionais).

2.5. TRABALHOS A MENOS

Abaixo texto explicativo das razões técnicas que levaram à redução dos trabalhos:

- **Alteração do sistema de sprinklers:** Substituição da solução prevista para tetos falsos dos gabinetes por uma mais adequada;
- **Substituição de tetos falsos:** Mudança do fasquiado de madeira de carvalho para um material que cumpra as normas de segurança contra incêndio;
- **Modificação de instalações elétricas:** Alteração de tomadas e aparelhagem embebida para uma solução saliente em betão aparente;
- **Incompatibilidade de porta corta-fogo:** Ajuste devido a conflitos entre especialidades do projeto;
- **Substituição de ralos de pavimento:** Troca dos ralos nas bases de duche por modelos compatíveis com o pavimento industrial a aplicar;
- **Alterações no sistema fotovoltaico:** Ligeira redução do número de painéis e substituição dos inversores;
- **Retirada de placas de gesso cartonado:** Material de 12,5 mm considerado inadequado para a execução de paredes curvas;
- **Duplicação do TC.65 e do TC.67:** Correção de um lapso no adicional n.º 5, que considerava em duplicado a pavimentação de drenagem do alçado nascente e o revestimento das escadas exteriores em ardósia.

Estas alterações resultam num valor total de **trabalhos a menos de 664.883,66 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Edifício = 594.481,37 €**

→ **Praça = 70.402,29 €**

Os **trabalhos a menos** representam **14,63% do valor do contrato** (0,01% respeitante ao adicional 1; 0,28% respeitante ao adicional 2; 0,44% respeitante ao adicional 5; 0,63% respeitante ao adicional 7; 8,52% respeitante ao adicional 9 e 4,75% a estes adicionais), não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos a menos (Praça e Edifício) no valor global de **664.883,66 € + IVA**;

2. A aprovação de **trabalhos complementares** (Praça e Edifício), no valor global de **1.222.282,93 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos nos quadros constantes do ponto 2.2;
3. A aprovação do prazo de execução de **100 (cem) dias**, sendo a totalidade do prazo referente aos trabalhos complementares do **Edifício**;
4. A aprovação das **minutas dos contratos adicionais**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Solicitar à entidade executante:
 - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor das minutas do 10.º e 11.º contratos adicionais;
 - a apresentação de **caução** no valor de **33,46 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos dos trabalhos complementares da Praça);
 - a apresentação de **caução** no valor de **27.836,50 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos dos trabalhos complementares do Edifício), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro**, ajustados ao 10.º e 11.º contratos adicionais;
6. O envio à **DGFT.Contabilidade** para:
 - cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
 - descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;
7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º; 375.º, 378.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 29.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.» -

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 29.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 29.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 29.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Relativamente a este assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, **Rui Silva**, o qual começou por manifestar a sua perplexidade relativamente à matéria em apreço, porquanto, após análise dos documentos técnicos disponibilizados, assinalou a existência de vinte e três referências a erros de projeto. Prossequindo, questionou se algumas dessas falhas não consubstanciam, em rigor, erros de construção, exemplificando com a situação de um betão de drenagem cuja marca é indicada pelo projetista, mas que não observa a espessura mínima de dez centímetros necessária à sua adequada funcionalidade. Acrescentou, ainda, considerar incompreensível a remoção de dezoito por cento dos painéis solares inicialmente previstos, fundamentada na alegada impossibilidade de execução da rede de terra, manifestando dúvidas quanto à inexistência de solução técnica viável. Criticou, igualmente, a indefinição verificada nas fixações das divisórias dos gabinetes e na estrutura do teto do Salão Nobre, salientando que tais lacunas implicarão um acréscimo de custos superior a quinhentos mil euros. Alertou, por fim, que, caso tais encargos decorram de erros de execução, deverão ser apuradas as devidas responsabilidades junto do empreiteiro, ilustrando com a situação da praça fronteira ao edifício, onde uma caixa de três centímetros terá agora de acomodar material drenante com dez centímetros de espessura.

De seguida, usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que classificou a questão dos trabalhos complementares como crítica, porquanto, no seu entendimento, evidencia falhas ao nível do planeamento, do projeto ou da execução da empreitada. Recordou que o concurso inicial se caracterizou por múltiplos pedidos de esclarecimento e por erros de cálculo, que obrigaram à revisão do mapa de quantidades. Sustentou que o projetista deverá ser responsabilizado pelos elevados valores ora em causa, na medida em que estes resultam de erros de projeto. Sublinhou, ainda, que quaisquer notas justificativas apresentadas pelo empreiteiro ou pela fiscalização devem ser acompanhadas de pareceres técnicos devidamente fundamentados, distinguindo de forma clara o que se revela essencial à segurança e à continuidade da obra. Questionou também o critério de aplicação da regra dos sessenta dias para deteção de erros por parte do empreiteiro, defendendo que, não tendo este procedido à sua identificação em tempo útil, os respetivos custos deveriam ser repartidos. Concluiu afirmando não se mostrar clara a fundamentação da essencialidade de vários dos trabalhos em causa, nem a forma de cálculo dos preços apresentados, nem, ainda, se houve lugar à consulta de outros fornecedores.

Tomou, posteriormente, a palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que reforçou a necessidade de ser exigido elevado rigor aos projetistas e à fiscalização, tendo presente os significativos honorários suportados pelo Município. A título exemplificativo, referiu uma estrutura metálica recentemente pintada que já evidencia sinais de corrosão, questionando a atuação da fiscalização quanto à verificação da qualidade dos materiais utilizados pelo empreiteiro. Reiterou que compete à fiscalização assegurar o cumprimento integral do caderno de encargos e a salvaguarda dos interesses do dono da obra.

Em resposta, interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, o qual assegurou que o erário público se encontra a ser devidamente defendido, acompanhando pessoalmente as reuniões de obra, nas quais participam fiscais, projetistas, representantes do Município e uma gestora especificamente contratada em virtude da complexidade da empreitada. Declarou não deter competência técnica para se pronunciar sobre matérias de especialidade, informando, contudo, que os trabalhos complementares apresentados têm vindo a ser objeto de discussão há vários

meses, tendo muitos deles sido rejeitados pelos serviços municipais. Concluiu advertindo que o desfecho da obra será, provavelmente, dirimido em sede judicial, atendendo às práticas de litigância frequentemente adotadas pelos empreiteiros, que visam a obtenção de ganhos adicionais mediante a contestação sistemática dos projetos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. **Não aprovar os trabalhos complementares** (Praça e Edifício), no valor global de **1.222.282,93 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. **Não aprovar os trabalhos a menos** (Praça e Edifício), no valor de **664.883,66 € + IVA**, nos termos propostos.
3. **Não aprovar as minutas dos contratos adicionais**, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Votou contra o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.1.6 –CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

TRANSFERÊNCIA DO VALOR REMANESCENTE DO ADIANTAMENTO DE PREÇO PARA O ANO DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da transferência do valor remanescente do adiantamento de preço para o ano de 2026 da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 21610/2025, de 22.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES

1.º PROCEDIMENTO

- Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020
- Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021

2.º PROCEDIMENTO

- Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021
- Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021
- Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023

3.º PROCEDIMENTO

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023

- proc. 38.DOPM.2023
 - concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP) -
 - publicado no Diário da República (DR) n.º 134 – II Série, de 12.07.2023
 - publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 14.07.2023 (2023/S 134-426075) -
 - preço base – 14.000.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 480 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]
 - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de edifícios
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 11.08.2023 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)
- publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)
- novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas

2.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)
- novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas

NOTA: Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- deliberação camarária de 21.09.2023

- ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023
- publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)
- novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;
- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 17003/2023, de 23.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**
 - Alvará n.º 58193 – PUB -
 - NIF – 507.511.123
- preço contratual: **13.994.003,26 €**
- prazo de execução: **480 dias**
- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

CAUÇÕES:

Garantia Bancária/Seguro Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2373575	Banco Comercial Português (Millennium BCP)	13.11.2023	699.700,16 €	Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial
100025375/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	09.08.2024	14.599,78	Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)
100025499/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	30.09.2024	36.582,66	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)
100025819/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	16.01.2025	19.960,92	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (3.º contrato adicional)
100025818/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	16.01.2025	3.444,56	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (4.º contrato adicional)

100025950/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	03.03.2025	36.319,87	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (5.º contrato adicional)
100026084/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	995,46	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (6.º contrato adicional)
100026085/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	1.496,51	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (7.º contrato adicional)
100026330/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	8.557,57	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (8.º contrato adicional)
100026331/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	40.825,06	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (9.º contrato adicional)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA -

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024

- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)

- Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) – 09.02.2024 – registo no portal da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) com o n.º 15435

- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. ^a	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização
3. ^a	06.05.2024	8 subempreiteiros
4. ^a	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. ^a	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. ^a	09.08.2024	3 subempreiteiros
7. ^a	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. ^a	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. ^a	15.01.2025	1 subempreiteiro
11. ^a	10.02.2025	1 subempreiteiro
12. ^a	31.03.2025	5 subempreiteiros
13. ^a	04.06.2025	6 subempreiteiros
14. ^a	11.07.2025	3 subempreiteiros
15. ^a	04.08.2025	3 subempreiteiros
16. ^a	03.10.2025	2 subempreiteiros
17. ^a	17.10.2025	3 subempreiteiros

**ALTERAÇÃO
CONTRATO**
(informação
de 18.04)
- decisão de
deliberação
09.05.2024

DO GESTOR DO

n.º 5987/2024

aprovação –
camarária de

- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.2024

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS

Autos de Medição	Informação n.º	Data Despacho	Valor reembolso	Ofícios EE / EB	Valor Remanescente
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191 567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4 006 633,74 €
n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231 185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3 775 448,54 €
n.º 6 – 25.07.2024 n.º 7 – 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491 857,53 €	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3 283 591,01
n.º 9 – 31.10.2024 n.º 10 – 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88 870,42 €	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3 194 720,59
n.º 11 – 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	31.01.2025	253 317,16 €	n.ºs 07 e 08 de 18.02	2 941 403,43 €
n.º 12 – 29.01.2025	3708/2025 de 05.03	11.03.2025	91 212,53 €	n.ºs 12 e 13 de 31.03	2.850.190,90 €
n.º 13 – 28.02.2025	5349/2025 de 28.03	02.04.2025	111 184,53 €	n.ºs 16 e 17 de 24.04	2 739 006,27 €
n.º 14 – 28.03.2025	6823/2025 de 29.04	02.05.2025	178.148,08 €	n.º 18 e 19 de 13.05	2.560.858,19 €
n.º 15 e n.º 16 – 30.04.2025	8301/2025 de 22.05	23.05.2025	212.379,99 € + 98.240,56 €/IVA (1)	n.º 24 e 25 de 28.05	2.250.237,65 €
n.ºs 17 e 18 - 26.05.2025	9538/2025 de 12.06	13.06.2025	265 237,95 €	n.ºs 26 e 27 de 30.06	1.984.999,70 €
n.ºs 19 e 20 - 27.06.2025	11374/2025 de 08.07	08.07.2025	91 644,06 €	n.ºs 28 e 29 de 17.07	1 893 355,64 €
n.ºs 21 e 22 - 29.07.2025	13982/2025 de 19.08	20.08.2025	163 822,49 €	n.ºs 31 e 32 de 17.09	1 729 533,15 €
n.º 23 – 25.08.2025 n.º 24 – 26.08.2025	16180/2025 de 24.09	30.09.2025	115 307,17 €	n.ºs 35 e 36 de 10.10	1 614 225,98 €
n.º 27 – 30.09.2025 n.º 29 – 30.10.2025	20090/2025 de 28.11	03.12.2025	204 620,61 €	n.ºs 41 e 42 de 22.12	1 409 605,37 €
n.º 30 – 27.11.2025 n.º 31 – 27.11.2025	21498/2025 de 19.12	A aguardar	148 946,09 €	A aguardar	1 260 659,28 €

(1) O valor reembolsado até ao Auto de Medição n.º 14, de 28.03.2025, não incluiu IVA, o qual foi regularizado nos reembolsos dos Autos n.ºs 15 e 16.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **64.057,90 €** (cfr. preços contratuais);

- **14.753,63 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **120.350,85 €** (cfr. preços contratuais);

- **93.736,51 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **903,36 € + IVA**

- prazo de execução – **77 dias**

- caução – **14.599,78 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024

- valor dos trabalhos complementares: **771.484,13 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **258.729,32 €** (cfr. preços contratuais);

- **66.135,67 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **211.231,86 €** (cfr. preços contratuais);

- **235.387,28 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **39.830,91 € + IVA**

- prazo de execução – **108 dias**

- caução – **36.582,66 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 20.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)

- **2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

3.ª E 4.ª SITUAÇÕES

- TRABALHOS COMPLEMENTARES

- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 18399/2024, de 9/12)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
- valor dos trabalhos complementares: **468.109,66 € + IVA**, assim distribuídos:

- EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões:** - **2.735,80 €** (cfr. preços unitários contratualizados);

→ **Trabalhos complementares:** - **3.483,54 €** (cfr. preços contratuais);

- **62.671,82 €** (cfr. preços novos);

- PRAÇA DA DEMOCRACIA:

→ **Erros e omissões:** - **76.078,90 €** (cfr. preços contratuais);

- **260.825,59 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **44.869,76 €** (cfr. preços contratuais);

- **17.444,25 €** (cfr. preços novos);

- prazo de execução – **31 dias (praça)**

- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)

- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)

- notificação ao adjudicatário – 17.12.2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)

- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 968/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 89/2025 de 04.02.2025

- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 969/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 95/2025 de 05.02.2025

5.ª SITUAÇÃO

- TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1706/2025, de 31/01)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 07.02.2025

- valor dos trabalhos complementares: **787.891,84 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **185.147,42 €** (cfr. preços contratuais)

- **248.701,39 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares:** - **139.726,06 €** (cfr. preços contratuais)

- **214.316,94 €** (cfr. preços novos)

- valor dos trabalhos a menos: **61.494,54 € + IVA**

- prazo de execução – **174 dias**

- caução – **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – **11.02.2025** (ofício n.º 1896/DOPM.DOM)
- **5.º contrato adicional** – 06.03.2025 (n/n.º **977/2025**)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 07.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 193/2025 de 12.03.2025

6.ª e 7.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 6.º E 7.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 4351/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- valor dos trabalhos complementares: **138.677,86 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **12.421,97 €** (cfr. preços contratuais)
 - **1.959,02 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **5.528,25 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - **5.699,96 €** (cfr. preços contratuais)
 - **113.068,66 €** (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: **88.838,47€ + IVA**
- **não** foi atribuído qualquer **prazo**
- caução – **1.496,51 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **995,46 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 24.03.2025 (ofício n.º 4459/DOPM.DOM)
- **6.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 983/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 341/2025 de 29.04.2025
- **7.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 984/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 342/2025 de 30.04.2025

8.ª e 9.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 8.º E 9.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 8997/2025, de 02.06)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.06.2025
- valor dos trabalhos complementares: **2.311.828,78 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **684,99 €** (cfr. preços contratuais)
 - **136.577,48 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares: 166.162,54 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões: - 534.064,36 €** (cfr. preços contratuais)

- **1.302.962,52 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares: - 23.023,55 €** (cfr. preços contratuais);

- **148.353,34** (cfr. preços novos).

- valor dos trabalhos a menos: **1.324.175,90 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Praça: 132.273,35 €;**

→ **Edifício: 1.191.902,55 € + IVA**

- prazo de execução – **81 dias (edifício)**

- caução – **40.825,06 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)

- caução – **8.557,58 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares da Praça)

- notificação ao adjudicatário – 11/06/2025 (ofício n.º 8594/DOPM.DOM)

- **8.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n/n.º 996/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01/07/2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 510/2025 de 03.07.2025

- **9.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n/n.º 997/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01.07.2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 516/2025 de 04/07/2025

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	20.09.2024	55 279,91 €	14558/2024	08.10.2024
2.º	Provisório	25.10.2024	27 582,97 €	19047/2024	30.12.2024
3.º	Provisório	10.03.2025	130 405,09	4259/2025	17.03.2025
4.º	Provisório	13.08.2025	183 214,57 €	16337/2025	03.10.2025
5.º	Provisório	04.12.2025	114 769,84 €	20574/2025	16.12.2025 (deliberação camarária)

RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 27.11.2025, o valor total de trabalhos realizados é de 9.733.720,79 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Através da carta, datada de 29 de fevereiro de 2024, a empresa “**Atlântinível – Construção Civil, Lda.**”, adjudicatária da empreitada designada por “Casa da Democracia Local - Valongo”, vem ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 292º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, solicitar o adiantamento de 30% do valor contratual

da empreitada, correspondente a **4 198 200,97 €** (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos euros e noventa e sete cêntimos), justificando este pedido “*para efeitos de aprovisionamento de materiais e equipamentos da empreitada, prestações a realizar, atos preparatórios ou acessórios*”.

Na deliberação de Câmara de 21.03.2024, foi concedido o adiantamento de preço e exigida a respetiva prestação de caução, tendo-se também previsto que a despesa inerente ao contrato celebrado se iria realizar em mais de um ano económico, designadamente os anos de 2024 e 2025.

A empreitada foi consignada a 10 de fevereiro de 2024 e com prazo de execução de 480 dias seguidos.

Constatou-se que o projeto de execução inicial continha erros e omissões, o que levou a revisões do projeto e à necessidade de trabalhos complementares. Esta situação resultou na alteração do prazo de execução, com implicação na data de conclusão da empreitada, dado que foi atribuído aos mesmos (9 contratos adicionais) um prazo de execução acumulado de 471 dias, passando a data de conclusão da empreitada para 21 de setembro de 2026.

Atendendo a que a empreitada tem um prazo de execução de 951 dias seguidos, sendo 480 dias respeitante ao prazo inicial e 471 dias a prorrogações de prazo, e que a Consignação teve lugar a 10 de fevereiro de 2024, a despesa inerente ao contrato celebrado irá realizar-se em mais de um ano económico (anos de 2024, 2025 e 2026).

O “Cronograma Financeiro e Reembolso Adiantamentos Global” anexo demonstra, inequivocamente, a exequibilidade financeira. Prevê-se que a faturação acumulada até ao final da empreitada em 2026 seja superior ao valor do adiantamento, garantindo o integral reembolso através de deduções proporcionais nas situações de trabalho a liquidar, dando assim cumprimento ao n.º 2 do artigo 292.º do CCP, na sua atual redação.

Quadro 1 - Cronograma Financeiro e Reembolso Adiantamentos Global

Mês.ano	Plano de Pagamentos		Cronograma Financeiro	Acumulado por ano	Reembolso	
					parcial	acumulado
fev.2024	0,33%	46 312,73 €	46 312,73 €	2024		2024
mar.2024	0,81%	66 384,62 €	112 697,35 €			
abr.2024	2,50%	236 893,28 €	349 590,63 €		191 567,23	
mai.2024	3,79%	180 144,06 €	529 734,69 €			
jun.2024	5,12%	186 683,93 €	716 418,62 €		231 185,20	
jul.2024	7,38%	316 235,00 €	1 032 653,62 €			
ago.2024	9,66%	319 655,28 €	1 352 308,90 €		491 857,53	
set.2024	10,93%	177 010,53 €	1 529 319,43 €			
out.2024	14,05%	436 156,45 €	1 965 475,88 €			
nov.2024	17,11%	428 237,89 €	2 393 713,77 €		88 870,42 €	
dez.2024	22,79%	795 692,85 €	3 189 406,62 €		253 317,16	
jan.2025	24,16%	192 026,37 €	3 381 432,99 €	2025	91 212,53 €	2025
fev.2025	26,43%	317 670,37 €	3 699 103,36 €		111 184,53	
mar.2025	29,83%	475 061,54 €	4 174 164,90 €		178 148,08	
abr.2025	31,73%	266 227,78 €	4 440 392,68 €		212 379,99	
mai.2025	35,83%	573 566,26 €	5 013 958,94 €		98 240,56 €	
jun.2025	39,21%	473 566,26 €	5 487 525,20 €		265 237,95	
jul.2025	43,30%	572 399,86 €	6 059 925,06 €		255 466,55	
ago.2025	45,98%	374 542,64 €	6 434 467,70 €		115 307,17	
set.2025	49,88%	545 990,34 €	6 980 458,04 €		93 952,76 €	
out.2025	53,99%	574 258,35 €	7 554 716,39 €		110 667,85	
nov.2025	57,58%	502 832,85 €	8 057 549,24 €		148 946,09	
dez.2025	58,94%	189 823,20 €	8 247 372,44 €		59 494,85 €	
jan.2026	63,11%	584 580,31 €	8 831 952,75 €	2026	169 528,29	2026
fev.2026	67,23%	575 549,50 €	9 407 502,25 €		166 909,35	
mar.2026	70,98%	525 519,71 €	9 933 021,96 €		152 400,72	

abr.2026	75,55%	639 707,18 €	10 572 729,14		185 515,08	
mai.2026	80,22%	653 754,59 €	11 226 483,74		189 588,83	
jun.2026	84,99%	666 675,64 €	11 893 159,38		193 335,94	
jul.2026	90,38%	755 000,00 €	12 648 159,38		143 886,31	
ago.2026	95,55%	722 750,00 €	13 370 909,38		169 528,29	
set.2026	100,00%	623 093,88 €	13 994 003,26	5 746 630,82 €		1 201 164,52
TOTAL	100,00%	13 994		13 994 003,26		4 198 200,97

Face ao exposto propõe-se:

1. A transferência do valor remanescente atual do adiantamento - **1.201.164,52 €**, para o ano de 2026;
2. Notificar a entidade executante da decisão proferida;
3. Dar conhecimento do teor da presente informação à DGFT – Contabilidade.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º e art.º 292.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.»

Sobre o assunto foi prestada em 22.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 23.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 29.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 29.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º e art.º 292.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por **maioria**, aprovar a transferência do valor remanescente atual do adiantamento, 1.201.164,52 €, para o ano de 2026, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

2.2.1 - LICENÇA DE TÁXI N.º 22 – TÁXIS RODOPORTO, LDA.

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de substituição de viatura a afetar à Licença de Táxi n.º 22, instruído com a informação n.º 21265, datada de 17 de dezembro de 2025, subscrita por Maria Teresa da Silva Moreira assistente técnica, na Secção de Apoio Administrativo, ao Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade a DOPM.SAA, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Foi apresentado um pedido, registado com a entrada n.º 50698 – mydoc, no dia 05 de dezembro, pelo representante legal da empresa **Táxis Rodoporto, Lda.**, detentor da licença de táxi n.º 22, no qual solicita a substituição do veículo de marca **Mazda**, modelo **6**, com a matrícula **50-VF-48**, por um outro veículo da marca **Mercedes Benz** modelo **C220 CDI** com a matrícula **53-LZ-61**, anexando para o efeito, cópia dos seguintes documentos, em consonância com o exigido no art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis de Passageiros:

- Alvará n.º 101220, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 05.07.2030;
- Apólice de Seguro da ageas n.º 0045.12.553907, com a vigência 04.11.2025 a 03.12.2026;
- Certificado – CMT N.º 38949, emitido pelo IMT, capacidade profissional para o transporte em táxi, em nome de Luís Carlos Almeida Nogueira, válido até 11.03.2028;
- Inspeção Técnica Periódica CM 7411540, válida até 28.04.2026;
- Certificado de Matrícula 476025184 de 13.05.2022;
- Certificado de Verificação de Taxímetros, emitido em 05.02.2025.

2. Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidos os requisitos exigidos no referido regulamento, com vista à substituição do veículo, atualmente afeto à licença de táxi em referência, pelo veículo, de marca **Mercedes Benz**, modelo **C220 CDI** com a matrícula **53-LZ-61**, procedendo-se à respetiva substituição da licença de táxi.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Em 17/12/2025 a Senhora Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, prestou o seguinte despacho.

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues – Concordo com o proposto na presente informação, Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 17/12/2025, a Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues, prestou o seguinte despacho.

«Concordo com a proposta, apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo à reunião de Câmara.»

Em 18/12/2025 o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 5 do art.º 22.º e o art.º 25.º

ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição da anterior viatura pela nova, da marca **Mercedes Benz, modelo C220 CDI** com a matrícula **53-LZ-61**, a afetar à **Licença n.º 22, em nome da empresa Táxis Rodoporto, Lda., nos termos propostos na supracitada informação.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 – INTENÇÃO DE DOAÇÕES À CASA DA TRILOBITE E DO PATRIMÓNIO GEOLÓGICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 20548/2025, datada de 09/12/2025, subscrita pela Técnica Superior, Mariana Vilas Boas, cujo teor se transcreve:

«O projeto “Casa da Trilobite e do Património Geológico” visa a valorização e adaptação do espaço expositivo/museológico “Casa-Museu Dias de Oliveira” e tem como principal objetivo torná-lo numa referência incontornável para divulgação, investigação e salvaguarda do importante património geológico e paleontológico da região, tanto a nível local como nacional.

Com esta “Casa” pretende-se um espaço dedicado ao Património Geológico e Paleontológico de Valongo, que conta com: uma “Exposição Permanente” convidando quem a visita à realização de uma viagem imaginária no tempo, dando a conhecer a história geológica de Valongo; uma “Sala Multiusos” destinada ao estudo e investigação, com acesso a bibliografia científica e outra documentação relevante, desenvolvida não só na região mas em todo o território nacional, nos domínios da geologia e paleontologia; uma “Sala Laboratório/Conservação e Restauro” para a preparação, conservação e acondicionamento da coleção paleontológica do Município de Valongo, bem como das doações de fósseis de outras entidades e particulares e também dar apoio ao estudo de novas amostras e contribuir para o conhecimento científico, entre outros.

Embora a Casa da Trilobite e do Património Geológico seja muito recente, a mesma foi muito bem acolhida pelos entusiastas destas matérias, pelo que tem vindo a receber intenção, por parte dos mesmos, em doar diversos fósseis. Este património paleontológico, que importa salvaguardar, será uma mais-valia para esta “Casa” e é essencial incorporá-lo no seu fundo patrimonial, tornando-o acessível para o estudo e valorização.

Considerando a intenção de efetuar doações para a Casa da Trilobite e do Património Geológico, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Valongo (CMV) as seguintes intenções de doação, assim como minutas dos contratos de doação, em anexo, entre os doadores e a CMV e protocolo de Doação entre Junta de Freguesia de São Pedro da Cova e CMV:

Doador (a)	Objetos	Origem
José Manuel Moreira Marques	192 amostras de fósseis	Campo, Valongo
Manuel Fernando da Silva Carneiro	5 amostras de fósseis	Campo, Valongo
Protocolo de Doação entre Junta de Freguesia de São Pedro da Cova e CMV	14 amostras de antracite	São Pedro da Cova, Gondomar
João Carlos Santos Castro Paupério	2 amostras de fósseis	Desconhecida

Vítor Manuel Pinto Ribeiro	15 amostras de fósseis	Valongo
Pedro Alexandre Pereira Correia	22 amostras de fósseis	Valongo
Margarida Maria Sousa Pereira	2 amostras de fósseis	Campo, Valongo
Claúdia Sofia Oliveira Rodrigues	1 amostra de fósseis	Valongo
José Lino Moreira Coelho	2 amostras de fósseis	Campo, Valongo
Ramiro da Costa Oliveira	69 amostras de fósseis	Campo, Valongo

Estas doações irão enriquecer o acervo da Casa da Trilobite e do Património Geológico, e serão uma forma de valorizar o património e a conservação do espólio fóssil, constituindo-se este espaço como um ativo territorial importante no desempenho dessas funções a nível local, regional e nacional.

Tem competência para decidir sobre a aceitação das doações, a benefício do inventário municipal, a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, alínea j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins, prestou em 10/12/2025 a seguinte informação:

«Senhor Diretor do DPGUA

Dr. António Ramalho

A Casa da Trilobite e do Património Geológico tem vindo a captar o interesse de colecionadores e entusiastas, tendo resultado na intenção de doação de diversas amostras fósseis e minerais por parte de particulares e entidades.

Sobre o assunto, foi prestada a Informação n.º 20548/2025, na qual se identificam as intenções de doação e se apresentam as respetivas minutas de contrato e protocolo, com a qual concordo. Propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal as referidas intenções de doação, bem como as minutas dos contratos de doação e o protocolo de doação entre a Junta de Freguesia de São Pedro da Cova e a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, alínea j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou em 12/12/2025 a seguinte informação:

«À Senhora Vereadora

Dr.ª Cláudia Lima

Na sequência de várias manifestações de interesse na doação de amostras fósseis e minerais à CMV para que possam ser expostas na Casa da Trilobite e do Património Geológico, propõe-se o estabelecimento dos contratos e protocolos, em conformidade com as minutas anexas.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

A Senhora Vereadora, Dr.ª Cláudia Lima, prestou em 19/12/2025 a seguinte informação:

«Concordo. Coloco à consideração superior a submissão a reunião de Câmara Municipal.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 22/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, alínea j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, a celebração de protocolo de doação com a Junta da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e a celebração de contrato de doação com os doadores.

Da presente deliberação faz parte integrante o protocolo e contrato de doação supracitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 – PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2025/2026 – PROPOSTA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 21359/2024, de 17/12/2025, subscrita pela Técnica Superior, Felicidade Pereira, cujo teor se transcreve:

«O Eco-Escolas é um programa internacional da Foundation for Environmental Education (FEE), implementado em Portugal desde 1996 pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação. O programa tem como missão incentivar ações e valorizar o trabalho das escolas na área da educação ambiental e para o desenvolvimento sustentável.

Para o ano letivo de 2025/2026, o Eco-Escolas centra-se nos temas anuais **Espaços Exteriores, Biodiversidade** (Preservar e Regenerar) e **Ação Climática**, mantendo igualmente os temas-base **Água, Energia e Resíduos**. Entre as atividades incentivadas destacam-se a implementação de hortas, a criação de trilhos ecológicos e iniciativas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, incluindo um projeto especial de reflorestação pós-incêndios.

Temas Principais:

- Espaços Exteriores: Promoção do cuidado e valorização do ambiente escolar e envolvente, através de iniciativas como Hortas Bio, Muros com Vida e Recreios com Vida.
- Biodiversidade (Preservar e Regenerar): Proteção e promoção da biodiversidade local, com destaque para projetos como *A Biodiversidade da Minha Escola*.
- Ação Climática: Mobilização da comunidade escolar para refletir e agir face às alterações climáticas.

O programa estrutura-se em **sete passos fundamentais**, nomeadamente: constituição do Conselho Eco-Escola; realização de auditoria ambiental; definição do plano de ação; monitorização e avaliação; integração curricular interdisciplinar; envolvimento da comunidade local; e elaboração do Eco-Código. Trata-se de um projeto dinâmico, de reconhecida relevância para a formação cívica e ecológica das crianças e jovens, sendo amplamente participado a nível nacional e representando um fator de prestígio para os municípios com escolas aderentes.

Para formalizarem a inscrição, as escolas necessitam de uma **declaração do município** (Anexo 2), reconhecendo a importância do programa e comprometendo-se a colaborar na sua implementação, dentro das possibilidades municipais.

No âmbito do protocolo de parceria entre a ABAAE / Eco-Escolas e o Município de Valongo, prevê-se o pagamento do valor de inscrição das escolas, que este ano foi atualizado para **€95,00** (noventa e cinco euros), isento de IVA.

No presente ano letivo, manifestaram intenção de inscrição **14 estabelecimentos de ensino**:

1. Escola Profissional de Valongo;
2. Escola Básica e Secundária de Campo;
3. Escola Básica de São Lourenço;
4. Escola Secundária de Valongo;

5. Escola Básica de Sobrado;
6. Externato Santa Joana;
7. Colégio Academia de Ensino Particular;
8. Escola Básica 2/3 de Alfena;
9. Escola Secundária de Alfena;
10. Escola EB1/JI do Paço;
11. Escola Básica D. António Ferreira Gomes;
12. Escola Básica e Secundária de Ermesinde;
13. ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde;
14. O Caminhar – Creche e Jardim de Infância.

Face ao exposto, propõe-se que o Município apoie a implementação do programa no ano letivo em curso, sendo necessário, para o efeito, o **cabimento prévio de €1.330,00 (mil trezentos e trinta euros)** pela DGFFC/DGFT.

Caso o apoio seja aprovado, **a sua formalização será efetuada mediante a assinatura das declarações anexas, elaboradas de acordo com o modelo da ABAAE, bem como do protocolo igualmente anexo**, os quais integrarão os processos de inscrição das escolas acima referidas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Engª Gisela Martins, em 17.12.2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Senhor Diretor do DPGUA, para decisão. Atendendo à reconhecida relevância educativa, cívica e ambiental do Programa Eco-Escolas, entende-se pertinente a manutenção do apoio municipal no ano letivo de 2025/2026, tendo sido, para o efeito, prestada a Informação n.º 21359/2025, que propõe o apoio do Município de Valongo à implementação do Programa, nos moldes apresentados, mediante cabimentação prévia do montante de €1.330,00, correspondente ao apoio a 14 estabelecimentos de ensino, bem como a sua formalização através da assinatura das declarações municipais e do protocolo a celebrar com a ABAAE, em anexo, com a qual concordo, devendo o assunto ser submetido a decisão da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou em 18.12.2025 a seguinte informação:

«À Senhora Vereadora Dr.ª Cláudia Lima. Para efeitos de apoio municipal à implementação do Programa Eco-Escolas no ano letivo 2025/2026, propõe-se que seja autorizada a cabimentação do montante de €1.330,00, correspondente ao apoio a 14 estabelecimentos de ensino, bem como a sua formalização através da assinatura das declarações municipais e do protocolo a celebrar com a ABAAE, em anexo.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.

«Concordo. Para validação do Sr. Presidente e agendamento para reunião de Câmara Municipal.»

O Senhor Presidente da Câmara emitiu em 23.12.2025 o seguinte despacho:

«Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar o apoio à implementação no Município de Valongo do Programa Eco-Escolas 2025/2026, bem como, o protocolo de parceria, com base na informação técnica prestada.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo de Parceria acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.3 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS S. VICENTE, EM ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 21670/2025, datada de 23/12/2025, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído (LER) da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Vicente de Alfena para a realização de Festa em Honra de S. Vicente, a decorrer nas imediações da Igreja Matriz, Rua da Igreja e Rua do Centro Social, em Alfena, nos seguintes dias e horários:

Dia 22 de janeiro de 2026, quinta, das 19:00h às 21:00h;

Dia 23 de janeiro de 2026, sexta, das 19:00h às 24:00h;

Dia 24 de janeiro de 2026, sábado, das 12:00h às 24:00h;

Dia 25 de janeiro de 2026, domingo, das 08:00h às 20:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas junto a escolas, durante o seu horário do seu funcionamento, junto a hospitais ou estabelecimentos similares e junto a edifícios de habitação, aos sábados e domingos e, em dias úteis, das 20:00h às 08:00h. Contudo, o artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que o evento em causa é uma manifestação religiosa popular, tradicionalmente celebrada na freguesia, entende-se que a pretensão do requerente é legítima.

De referir que não há registos recentes de reclamações relacionadas com este evento, em anos anteriores.

Mais se informa que o requerente indica que serão utilizadas colunas de som, prevendo a redução do seu volume, e estima que o evento possa envolver cerca de 100 participantes e 300 espectadores.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

Que seja emitida a LER, para os dias 22/01/2026 das 20:00h às 21:00h, 23/01/2026 das 20:00h às 24:00h, 24/01/2026 das 12:00h às 24:00h e 25/01/2026 das 08:00h às 20:00h, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança;

Informar a GNR de Alfena da emissão da licença e respetivos termos;

Informar a Divisão de Polícia Municipal da emissão da licença e respetivos termos.

Nestes termos, pela emissão da licença especial é devida a taxa no valor de 140,40€, em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Alfena, poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

Salvo melhor opinião, entende-se que o pedido reúne condições de viabilidade, tanto para a emissão da licença especial do ruído, como para a isenção do pagamento de taxas.

A decisão sobre o assunto compete:

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da licença especial do ruído, ao abrigo do artigo 32º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;

À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arq.º Eduardo Paupério, prestou em 23/12/2025 a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente,

Concordo.

1. Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de licença especial de ruído, nos termos e condições da presente informação.

Tem competência para decidir o Sr. Presidente.

2. Propõe-se o envio à Câmara Municipal do pedido de isenção de pagamento de taxa.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo com a emissão da LER, face aos pareceres técnicos emitidos.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Vicente de Alfena do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento “Festas de S. Vicente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.4 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – ANGARIAÇÃO DE FUNDOS (FIPSMV)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 21674/2025, datada de 23/12/2025, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada um pedido de emissão de Licença Especial de Ruído (LER) da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para a realização de atividades de angariação de fundos, a decorrer junto da Capela da N. Senhora da Saúde, sita na Rua Padre Miguel Paupério do Vale, em Valongo, nos seguintes dias e horários:

Dia 04 de janeiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 11 de Janeiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 18 de janeiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h;

Dia 25 de janeiro de 2026, domingo, das 15:00h às 20:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas junto a escolas, durante o seu horário de funcionamento, junto a hospitais ou estabelecimentos similares e junto a edifícios de habitação, aos sábados e domingos e, em dias úteis, das 20:00h às 08:00h. Contudo, o artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que o evento em causa se trata de uma angariação de fundos para a realização de uma celebração religiosa, com uma longa tradição, entende-se que a pretensão do requerente é legítima.

De referir que não há registos recentes de reclamações relacionadas com este evento, em anos anteriores.

Mais se informa que o requerente não refere a utilização de equipamentos como emissores ou amplificadores de som, durante a realização do evento.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

Que seja emitida a Licença Especial de Ruído para os dias 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026, no horário compreendido entre as 15h00 e as 20h00, não sendo incluída a data inicialmente solicitada por se considerar extemporânea, em função da data de entrada do respetivo requerimento, ficando ainda salvaguardado que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivas ou despropositadas, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança;

Informar a PSP de Valongo da emissão da licença e respetivos termos;

Informar a Divisão de Polícia Municipal da emissão da licença e respetivos termos.

Nestes termos, pela emissão da licença especial é devida a taxa no valor de 96,30€, em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, a Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo, poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

Salvo melhor opinião, entende-se que o pedido reúne condições de viabilidade, tanto para a emissão da licença especial do ruído, como para a isenção do pagamento de taxas.

A decisão sobre o assunto compete:

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da licença especial do ruído, ao abrigo do artigo 32º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;

À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arq.º Eduardo Paupério, prestou em 23/12/2025 a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente,

Concordo.

1. Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de licença especial de ruído, nos termos e condições da presente informação.

Tem competência para decidir o Sr. Presidente.

2. Propõe-se o envio à Câmara Municipal do pedido de isenção de pagamento de taxa.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo com a emissão da LER, face aos pareceres técnicos emitidos.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento de “Angariação de Fundos”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA E ISENÇÃO DE TAXAS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA BUGIADA E MOURISCADA PELA ESCOLA BÁSICA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de cedência e isenção de taxas inerentes ao Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada pela Escola Básica de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 20768/2025, datada de 11/12/2025, subscrita por Sofia Isabel Ferreira Pinto Gomes, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 14 de outubro do corrente ano, a Escola Básica de Sobrado solicitou a cedência e isenção de taxas do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, no dia 9 de janeiro de 2026, durante o período das 9h00 às 11h30, para os alunos assistirem a uma peça de teatro intitulada “Auto da Barca do Inferno”.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total **95,20€ (Noventa e cinco euros e vinte cêntimos), IVA incluído**, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do auditório do C.D.B.M. no dia 09 de janeiro de 2026, das 9h00 às 11h30, correspondendo a um período: 29,80€ (IVA incluído)
- Taxa de utilização de equipamento de luz: 23,80 € (IVA incluído)
- Taxa de utilização de equipamento de som: 23,80€ (IVA incluído)
- Valor total: 95,20€ (noventa e cinco euros e vinte cêntimos), IVA incluído

De acordo com o artigo 9.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a Escola Básica de Sobrado, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Sr. Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do nº 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração superior,

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, João Manuel Rosas, em 11/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Dr.ª Susana Gomes, Diretora do DCC

Coloca-se à consideração o deferimento do pedido de utilização do auditório do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, assim como a respetiva isenção de taxas, apresentado pela Escola Básica de Sobrado, tendo em vista a apresentação da peça de teatro “Auto da Barca do Inferno”, no dia 9 de janeiro de 2026, das 9h00 às 11h30.

À consideração superior.”

A Exma. Diretora de Departamento DCC, Dr.ª Susana Gomes, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. A competência para autorizar a cedência foi delegada no Sr. Presidente em reunião de Câmara de 02/12/2025, no entanto o pedido de isenção de taxas deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 19/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na discussão deste assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, a qual solicitou esclarecimentos adicionais relativamente aos elementos constantes da proposta em apreço. Referiu, em primeiro lugar, que, não obstante os valores apresentados se reportarem ao ano de 2025, subsistem dúvidas quanto à indicação do imposto sobre o valor acrescentado, designadamente no que respeita à taxa de utilização do equipamento de luz e som, onde se menciona que o valor inclui IVA, entendimento que, no entanto, não lhe parece correto face à tabela apresentada. Observou que o valor total indicado aparenta já contemplar o IVA, sublinhando, contudo, a necessidade de clarificação dessa matéria, por ausência de referência expressa, quer na tabela, quer em eventual nota de rodapé. Prosseguindo a sua intervenção, chamou a atenção para o teor da deliberação constante da segunda página do documento, onde se propõe a aprovação do pedido de cedência e de isenção. A este propósito, manifestou o entendimento de que apenas deverá ser submetido a deliberação o pedido de isenção, porquanto a competência para a cedência do espaço se encontra legalmente atribuída ao Senhor Presidente da Câmara, sugerindo, nesse sentido, a eliminação da referência à cedência na redação proposta. Acrescentou que, em situações análogas anteriormente apreciadas, nomeadamente em processos relativos a licenças de ruído, a formulação das deliberações tem incidido exclusivamente sobre a isenção, o que reforça a necessidade de uniformização e correção da presente redação.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, informou que os reparos apresentados foram devidamente registados, para os devidos efeitos de correção e conformação do texto da proposta.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do artigo 12.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar o pedido de cedência e isenção de taxas do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada pela Escola Básica de Sobrado, na DPBAD com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR INTEGRADO NA LICENCIATURA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, A CELEBRAR COM INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de estágio curricular integrado na licenciatura de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, a celebrar com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, instruído com a informação técnica n.º 20641/2025, datada de 09/12/2025, subscrita por Ana Catarina Lages Nascimento, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“O Instituto Politécnico do Porto, através do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular na Biblioteca Municipal de Valongo, integrado no 3.º ano da Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, na sequência do qual informa-se o seguinte:

1. O estágio terá a duração de 192 horas presenciais e tem início previsto no mês de janeiro e término em junho de 2026, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.
2. O estágio curricular em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Politécnico do Porto / Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
3. Após análise do pedido e tendo em linha de conta a formação académica em questão e as atividades que se possam vir a desempenhar, propõe-se a afetação do/a aluno/a à DPBAD, nomeadamente ao Serviço de Bibliotecas
4. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, pelo que se propõe o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Estágio com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação. -Neste âmbito, cumpre informar que o pedido de estágio foi apresentado ao Município no dia 7 de novembro, sendo, após análise e articulação entre as partes envolvidas, submetido superiormente na presente data.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior”

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, Dr. João Manuel Rosas, em 10/12/2025, transcreve:

“Dr.ª Susana Gomes, Diretora do DCC

Coloca-se à consideração proposta de celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto do Politécnico do Porto, tendente à realização de um estágio curricular na Biblioteca Municipal de Valongo.

À consideração superior”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento, Dr.^a Susana Gomes, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 22/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de acolhimento de estágio curricular na DPBAD, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ESPINHO, GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, PÓVOA DE VARZIM, VALONGO, E VILA DO CONDE – LIPOR PARA O QUADRIÉNIO DE 2025/2029

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

“Considerando que

Em reunião realizada a 06/11/2025, a câmara municipal deliberou designar os Senhores Vereadores, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo para, em conjunto com o Presidente da Câmara, integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo, e Vila do Conde – LIPOR para o quadriénio de 2025/2029, nos termos do artigo 11.º dos estatutos da LIPOR.

E que, entretanto, o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo solicitou a sua substituição, indicando o nome da Senhora Vereadora, Dra. Ângela Alexandra Vieira Bragança;

Proponho que a câmara municipal delibere a referida substituição, nos termos e para os efeitos do art.º 11 dos estatutos da LIPOR, passando a Assembleia Intermunicipal a ser integrada, para além do Presidente da câmara, pelos Senhores Vereadores, Dr. Orlando Rodrigues e Dra. Ângela Alexandra Vieira Bragança.

Mais proponho, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º dos estatutos da LIPOR, que a câmara delibere indigitar como representante nominal para exercício de voto, o Senhor Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substitutos, respetivamente, o senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e a Senhora Vereadora, Dra. Ângela Alexandra Vieira Bragança”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, e por escrutínio secreto, designar o senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e a Senhora Vereadora, Dra. Ângela Alexandra Vieira Bragança, para, com o Senhor

Presidente da Câmara integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde – LIPOR, nos termos do artigo 11.º dos estatutos da LIPOR.

Para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º dos estatutos da LIPOR, foi ainda deliberado, por **maioria**, indigitar como representante nominal para exercício de voto, o Senhor Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substitutos, respetivamente, o senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e a Senhora Vereadora, Dra. Ângela Alexandra Vieira Bragança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Após votação secreta verificou-se:

8 votos a favor

1 voto em branco

5.2 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A ISAURA CRISTINA ELIAS DA SILVA – PROPOSTA DE DESPEDIMENTO

Retirado

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.